



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 82.º DA REPÚBLICA — N.º 22.346 BELEM — QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

RESUMO DESTACADO

DECRETOS Ns. 8.068,
8.069 e 8.070

Do Governo do Estado
— X X X —

ATA DA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁ-
RIA

Do Banco Comercial da
Produção S/A.

— X X X —

BOLETINS

Da Justiça Federal

— X X X —

EDITAIS

Do Tribunal de Justiça

De Protesto de Letras

Da Justiça Federal

— X X X —

PORTARIAS, ACÓRDÃOS
E RESOLUÇÕES

Do Tribunal de Contas

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng. EMMANUEL CAUBY DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID.
em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng. OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng. Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

PÁGINA: 13

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ
Tomada de Preços Ns. 13 e 14/72 - Aviso

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8068 — DE 11 DE AGOSTO DE 1972

Altera a Tabela oficial de preços unitários para pagamento de mão de obra dos serviços executados pela SEVOP, majorados pelo Decreto n. 7772, de 09 de dezembro de 1971, bem como a Tabela de pagamento de salário do pessoal em regime de diárias e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam majorados em dez por cento (10%) os valores dos preços constantes da Tabela aprovada pelo Decreto n. 7772, de 9 de dezembro de 1971, de acordo com o art. 1.º deste Diploma Legal.

Art. 2.º — Ficam majorados em 10% os valores constantes da Tabela para pagamento de salário do pessoal de obras, em regime de diárias, aprovada, de acordo com o art. 2.º do Decreto n. 7772, de 9 de dezembro de 1971.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado

Desembargador Delival Nobre

Respondendo pela Secretaria de Estado de Governo

Dr. Osmar Pinheiro de Souza

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS

TABELA OFICIAL DE PREÇOS UNITÁRIOS P/
PAGAMENTO DE MÃO DE OBRA

RELAÇÃO DE PREÇOS — MÃO DE OBRA

I—Instalação de Obra:	Unidade	Preços	Cr\$
1—Barracões (fechado, assoalhado c/ porta, janela, etc.	m2 (pisos)	6,17	
2—Limpeza e regularização do terreno	m2	0,23	
3—Andaimes	m2	0,57	
II—Movimentos de Terra:			
1—Escavações c/apiloamento p/fundações	m3	5,08	
2—Escavações p/rebaixamento de terreno	m3	3,39	
3—Atérro da área c/aproveitamento do material retirado do local	m3	2,30	
4—Atérro da área c/material transportado	m3	3,39	
5—Remoção de entulho p/transp. a distância até 50 metros	m3	3,87	
III—Fundações:			
1—Concreto ciclópico (fundações e baldrame)	m3	25,17	
IV—Concreto Armado:			
1—Concreto armado c/ferragens e concretagem (sem forma)	m3	94,99	
2—Fôrmas	m2	3,63	
V—Alvenaria:			
1—De tijolo — Parede de 0,10	m2	2,42	
Parede de 0,30	m2	3,63	
Parede de 0,15	m2	3,03	

VI—Telhados:

a)—Madeiramento:

1—Trelças de madeira p/vãos de 6 a 10 metros (colocada incluindo andaimes)	Und.	121,00
2—Resouras de madeira p/vão de 8 a 10 metros (colocada, c/ferragens incluindo andaimes)	Und.	68,97
3—Verças, cumeeiras, pernambacamento e ripamento	m2	3,15
4—Pernambacamento e ripamento	m2	2,54

b)—Cobertura:

1—Telhas convexas de barro	m2	1,40
2—Fibro cimento ou similar	m2	1,69
3—Revisão de telhado (goteiras)	m2	0,19
4—Rufos de telhas, cumeeiras, espigões e beirais encaixados	m1	1,82
5—Fôrro c/barroteamento em madeira bitada (incluindo andaimes)	m2	4,24
6—Fôrros c/barroteamento em madeira de almofada e esteira (incl. andaimes)	m2	4,96
7—Fôrros s/barroteamento em madeira bitada (incl. andaimes)	m2	3,03
8—Fôrros s/barroteamento em madeira de almofada e esteira (incluindo andaimes)	m2	3,99
9—Abas com cimalha	m1	0,67

VII—Pavimentações:

a)—De concreto simples ou alvenaria de argamassada:

1—Empedramento argamassado ou camada impermeabilizadora até 0,15 de espessura	m2	3,03
2—Cimentado c/junta de dilatação	m2	1,94
3—Passeios de proteção	m2	8,59

b)—De ladrilho:

1—Hidráulico c/rejuntamento	m2	2,82
2—Cerâmicos S. Caetano ou similar c/rejuntamento	m2	4,84

c)—De marmorite:

1—Soleiras e peitoris c/assentamento e arremate	m2	18,63
---	----	-------

d)—De madeira:

1—Tacos	m2	1,82
2—Asscalho de tábuas machedas c/barroteamento	m2	6,60
3—Assoalho de tábuas mach. s/barroteamento	m2	3,45
4—Assoalho de tábuas de junta c/barroteamento	m2	3,87
5—Assoalho de tábuas de junta s/barroteamento	m2	2,78

VIII—Revestimentos:

a)—De argamassa:

1—Reboco externo e interno c/ ou s/impermeabilizante	m2	2,00
2—Cimento branco	m2	2,00

b)—De material cerâmico:

1—Azulejos com emassamento	m2	4,84
2—Rodapés hidráulicos ou cerâmicos e cercaduras	m1	0,61

c)—De Madeira:

1—Rodapés de madeira (incl. tacos)	m1	0,36
------------------------------------	----	------

IX — Esquadrias:

1—De madeira assentadas com todas as ferragens	m2	10,53
2—De ferro (basculantes) incluindo		

arremates de vãos	m2	5,75
<i>X—Calhas e Condutores:</i>		
1—Para dimensões comuns	m1	
<i>XI—Instalação de Esgotos:</i>		
<i>Sanitários e Pluviais:</i>		
1—Assentamento de tubos de barro de 3" a 8" c/escavação e reaterro	m1	2,12
2—Assentamento de tubos de barro de 9" a 12" c/escavação e reaterro	m1	2,66
3—Assentamento de tubos "Barbará" de 2" a 4"	m1	8,35
4—Valetas de drenagem concluída ..	m1	6,41
<i>XII—Instalação Hidráulica:</i>		
1—Instalação de ponto hidráulico c/ abertura e recomposição da alvenaria ..	Und.	17,91
<i>XIII—Instalação Elétrica:</i>		
1—Ponto completo c/calha p/uma lâmpada (inst. embutida e tribulada) ..	Und.	15,73
2—Ponto completo c/calha p/2 ou 3 lâmpadas (inst. embutida e tubulada) ..	Und.	18,63
3—Tomada tubulada ..	Und.	13,31
4—Ponto completo p/uma lâmpada ou tomada (inst. externa) ..	Und.	11,50
<i>XIV—Pintura:</i>		
1—Cal (3 demãos) ..	m2	0,43
2—Conservado e Base de latex (lavagem e 3 demãos) ..	m2	2,00
3—Conservado e Base de latex (s/ superf. preparada e c/2 demãos) ..	m2	1,21
4—Óleo (aparelho, emassamento e 2 demãos) ..	m2	2,42
5—Óleo (s/superf. preparada e c/2 demãos) ..	m2	1,45
6—Plastex ..	m2	2,30
<i>XV — Raspagem e Enceramento:</i>		
1—Raspagem, emassamento e enceramento de pisos de tacos e assoalhos ..	m2	3,15
2—Limpeza e enceramento de pisos de ladrilhos cerâmicos ..	m2	1,57
<i>XVI—Outros Serviços:</i>		
1—Carapinha e Chapisco ..	m2	0,55
2—Combogô, tijolo e veneziana de vidro (assentamento) ..	m2	4,84
3—Louças sanitárias em geral (assentadas) ..	Und.	4,84
4—Caixa de descarga de embutir ..	Und.	6,90
5—Caixa de descarga externa ..	Und.	4,24
6—Porta—Papel e porta—sabonete (assent.) ..	Und.	0,24
7—Colocação de mastros, incluindo pintura ..	Und.	20,57
8—Caixas de inspeção, secção de 0,50x0,50 ..	Und.	21,54
9—Fossa biológica tipo SESP, c/escavação (cubagem externa) ..	Und.	78,65
10—Fossa biológica tipo OMS ou similar c/escavação até 30 pessoas ..	Und.	27,83
11—Fossa perdida, secção mínima 1,50x1,50 ..	m3	42,35
12—Poços tipo Amazonas de 0,90 a 1,30 de diâmetro ..		
a) —Escavação c/ remoção de material ..	m1	64,13
b) —Revestimento das paredes em alvenaria de tijolo rebocada ..	m1	157,30



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:
 Gabinete do Diretor 26-0858
 Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual ..	115,00	Número atrasado ao ano, aumenta ..	0,10
Semestral ..	57,50	Publicações	
Número avulso ..	0,50	Página comum, cada centímetro ..	3,00
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade —	
Anual ..	150,00	preço fixo ...	350,00
Semestral ..	75,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

c) —Revestimento das paredes em tábuas de acapu ou maçaranduba ..	m1	42,35
d) —Fôrro em placas de eucatex, inclusive o madeiramento ..	m2	8,47
e) —Fôrro de duratex ou em compensado, inclusive o madeiramento ..	m2	7,26
f) —Fôrro trabalhado em madeira (tipo decoração) inclusive o madeiramento ..	m2	10,89
13—Tôrre de madeira p/caixa d'água		

elevada c/4.00 mts. de alt. e capacidade até 3.000 lts.	Und.	242,00
14—Balcão, com prateleiras, gavetas e portas, revestido em fórmica ou laminado (metragem de frente)	m2	96,80
15—Balcão, somente c/ prateleiras, revestido em fórmica ou laminado (metragem de frente)	m2	54,45
16—Paredes em duratex ou compensado revestidos por uma face	m2	14,52
17—Paredes em duratex ou compensado revestidas pelas duas faces ...	m2	21,78
18—Prateleiras em madeira, abertas (metragem de frente)	m2	18,15
19—Armários c/prateleiras, gavetas e portas em compensado, inclusive polimento (metragem de frente)	m2	72,60
20—Const. de mesas p/pia c/tampo em marmorite, paredes ext. em azulejo e portas pintadas (metragem de frente)	m2	60,50
21—Const. de pia c/tampo em concreto revestido de fórmica, paredes ext. em azulejo e portas pintadas (metragem de frente)	m2	145,20
22—Colocação de chapas de vidro c/emassamento	Und.	0,38
23—Const. e colocação de lousas, tipo padrão incluindo pintura	Und.	42,35
24—Cercas de prumos de madeira 4x4" com fiadas de arame liso ou farpado c/alt. até 2,50m.	m1	2,78
25—Cercas de tábuas c/pernas de madeira 4x4" alt. até 2.00m.	m1	4,84
26—Limpeza da obra (pisos, azulejos, vidros), etc.	m2	0,55
XVII — Demolição:		
1—Demolição de parede s/aproveitamento de material	m2	0,43
2—Demolição de parede c/aproveitamento de p/menos 50% de tijolo	m2	0,73
3—Demolição de telhados (cobertura e madeiramento)	m2	0,85
4—De camada impermeabilizadora, incluindo cimentado, ladrilhos cerâmicos ou hidráulicos e tacos, c/remoção de material p/fora do local de trabalho	m2	0,73
5—De assoalho, incluindo barroejamento	m2	1,03
6—De assoalho (somente tabuado)	m2	0,55
7—De formas	m2	0,55
8—De reboco (int. e externo) e azulejo	m2	0,24
9—De andaimes e forros	m2	0,24
XVIII—Serviços Gerais:		
1—Gradis e portões de ferro	m2	13,31
2—Gradis de madeira p/muros	m2	13,31
XIX—Pagamento de Serviços		
<i>Por Verba:</i>		
1—Verba p/atender serviços que não podem ser enquadrados p/efeito de pagamento por medição (pode ser utilizada, em cada medição efetuada)	vb	242,00
OBSERVAÇÕES: — Fica estabelecido os seguintes percentuais de acréscimo sobre esta Tabela:		
1 — Até 30%, para obras realizadas no Interior do Estado.		

2 — Até 25%, para obras cujos serviços se realizem no turno da noite.
Tabela aprovada pela SEVOP, para vigência a partir de
Belém,
Eng.º ROBERTO DE LA ROCQUE SOARES —
Diretor do D.E.O.
Eng.º VICENTE A. S. FERRER — Diretor da D.C.C.
A P R O V O:
OSMAR PINHEIRO DE SOUZA—Secretário de Estado

PREÇO DE MÃO DE OBRA

	Hora	Dia
01—Engenheiro encarregado da obra	5,00	40,00
02—Apontador	0,80	6,40
03—Almoxarife	0,80	6,40
04—Armador	1,50	12,00
05—Amassador	0,72	5,76
06—Bombeiro ou encanador	1,80	14,40
07—Carpinteiro de esquadrias	2,00	16,00
08—Carpinteiro de formas	1,50	12,00
09—Estucador	1,80	14,40
10—Eletricista	1,80	14,40
11—Ladrilheiro	1,80	14,40
12—Marceneiro	2,50	20,00
13—Mestre de obras	3,20	25,60
14—Pedreiro	1,50	12,00
15—Pintor	1,70	13,60
16—Servente	0,72	5,76
17—Soldador	1,80	14,40
18—Taqueiro	1,70	13,60
19—Vigia noturno	0,72	5,76
20—Vigia diurno	0,72	5,76

a) Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(G. — Reg. n. 2627)

DECRETO N. 8069 — DE 11 DE AGOSTO DE 1972

Homologa Resolução do Conselho Estadual de Cultura.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n.º 02/72, de 30 de junho de 1972, do Conselho Estadual de Cultura, que instituiu a Medalha Cultural Pedro I, comemorativa do transcurso, em 1972, do Sesquicentenário da Independência Política do Brasil.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Desembargador Deftval Nobre

Respondendo pela Secretaria de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 02/72 — DE 30 DE JUNHO DE 1972

EMENTA: — Institui a Medalha Cultural Pedro I, Comemorativa do Sesquicentenário da Independência Política do Brasil.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, usando de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs. 018/71 — CEC e 009/72 — CEC; pertinentes ao programa, neste Estado, sob os auspícios do Conselho de Cultura, dos festejos do Sesquicentenário da Independência Política do Brasil, unânime e aprovado pelo Egrégio Plenário em sessão ordinária de 16.11.71.

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica instituída a Medalha Cultural Pedro I, Comemorativa do transcurso, em 1972, do Sesquicentenário da Independência Política do Brasil.

Art. 2.º — A Medalha a que se refere o artigo anterior, confeccionada especificamente para marcar, de maneira duradoura, as celebrações do magno evento nacional, será conferida pelo Conselho Estadual de Cultura do Pará, a critério de seu Plenário, após a respectiva regulamentação.

Conselho Estadual de Cultura, em Belém, Pará, 30 de junho de 1972.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Presidente do Conselho Estadual de Cultura do Pará
(G. Reg. n. 2627)

DECRETO N. 8070 — DE 11 DE AGOSTO DE 1972
Homologa Resolução do Conselho Estadual de Cultura
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 01/72, de 30 de junho de 1972, do Conselho Estadual de Cultura, que instituiu a Medalha Cultural Oswaldo Cruz, comemorativa do transcurso, a 5 de agosto do ano corrente, do Centenário de seu nascimento.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Desembargador Delival Nobre
Respondendo pela Secretaria de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 01/72 — DE 30 DE JUNHO DE 1972

EMENTA: — Institui a Medalha Cultural Oswaldo Cruz, Comemorativa do Centenário de seu nascimento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Proc. 001/72, pertinente às comemorações, pelo Conselho Estadual de Cultura do Pará, do Centenário de nascimento do inolvidável higienista brasileiro, Dr. Oswaldo Cruz, cujo programa foi unânimemente aprovado pelo Plenário em sessão ordinária de 25.01.72.

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica instituída a Medalha Cultural Oswaldo Cruz, comemorativa do Centenário de seu nascimento, a transcorrer no dia 5 de agosto do corrente ano.

Art. 2.º — A Medalha a que se refere o artigo anterior, confeccionada especificamente com a finalidade em referência, será conferida pelo Conselho Estadual de Cultura do Pará, após a respectiva regulamentação, às autoridades, instituições e personalidades que hajam prestado relevantes serviços à seara da Cultura, e, em particular, ao setor da Saúde Pública no Brasil.

Conselho Estadual de Cultura, em Belém, 30 de junho de 1972.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Presidente do Conselho Estadual de Cultura do Pará
(G. Reg. n. 2627)

ANÚNCIOS

PECUÁRIA SANTA LÚCIA S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 29 de abril de 1972.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de num mil e novecentos e setenta e dois, às 16,00 horas, na sede social em — Barreira do Campo Município de Santana do Araguaia, Comarca — de Concelção do Araguaia, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Pecuária Santa Lúcia S.A. A Assembléia foi instalada e presidida pelo Doutor Vicente Sampaio Góes Neto, Presidente da Sociedade, após verificar pelas assinaturas — lançadas no "Livro de Presença", haverem comparecido acionistas — representando a totalidade do capital social com direito a voto, havendo, portanto, número legal. Em seguida o senhor Presidente convidou para Secretário da mesa o doutor Edmur da Costa Pimentel, o qual aceitou o convite e sentou-se ao seu lado na mesa. O Senhor Presidente determinou fosse lido pelo Secretário o edital de convocação cujo teor é o seguinte: "Pecuária — Santa Lúcia S.A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da Pecuária Santa Lúcia S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 de abril de 1972, às 16,00 horas, na sede social da Sociedade, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Concelção do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a — exame do relatório da diretoria sobre as atividades no exercício findo em — 1971 e parecer do Conselho Fiscal; b — exame do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos; c — eleição dos membros do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de seus honorários; d — eleição dos membros da diretoria para o próximo mandato de 4 (quatro) anos e fixa-

ção de seus honorários; e — outros assuntos de interesse da sociedade. Acham-se, des de já, à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto—Lei 2627 de 1946. Barreira do Campo, 20 de março de 1972. a — Vicente Sampaio Góes Neto — Presidente". Finda a leitura acrescentou o senhor Presidente que também se achavam sobre a mesa e à disposição dos senhores acionistas, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 29 de abril de 1972. Após a leitura desses documentos procedida por mim, Secretário, o Senhor Presidente os submeteu à discussão e deliberação da Assembléia, verificando-se sua aprovação, sem debates e sem reservas, por unanimidade dos presentes, tendo deixado de votar os impedidos por lei e pelos Estatutos Sociais. Em seguida, atendendo ao disposto no item "c" da Ordem do Dia, "eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários", o senhor Presidente propôs aos presentes fossem reeleitos membros efetivos os senhores. — Sérgio Assumpção de Toledo Piza, brasileiro, casado, agricultor e pecuarista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo Estado de São Paulo, à rua São Francisco, n. 81 — 6o. andar; Edoardo de Cerqueira Cesar, brasileiro, casado, advogado e pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Valença, 82 e Guilherme de Souza Cardoso brasileiro, casado, advogado, banqueiro e pecuarista, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, à rua Braz de Aguiar, 50 e para membros suplentes fossem reeleitos os senhores: Waldemar Bianchi, brasileiro, casado, advogado, residente e

domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Doutor Carlos Norberto de Souza Aranha, 789; Roberto Veríssimo Torres, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Bela Cintra, 741 apto. 22 e José Edgard da Cunha Bueno, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua da Quitanda, n. 96 — 5o. andar, ficando mantida a remuneração de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por sessão a que cada Conselheiro comparecer. Posta em discussão e logo a seguir em votação, foi a presente proposta aprovada por unanimidade dos presentes, sem debates, deixando de votar os impedidos por lei e pelos Estatutos Sociais. Continuando, atendendo ao disposto no item "d" da Ordem do Dia: "eleição dos membros da diretoria para o próximo mandato de 4 (quatro) anos e fixação de seus honorários", o senhor Presidente propôs aos presentes fossem reeleitos: Para Diretor Presidente, o Dr. Vicente Sampaio Góes Neto, brasileiro, casado advogado e pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Av. São Gualter, 1.345 e para Diretor Administrativo o Sr. João Baptista Sampaio Góes, brasileiro, viúvo, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Baronesa de Itu, 564 — apto. 51. Para o cargo que se encontrava vago de Diretor Executivo, propôs o acionista Edmur da Costa Pimentel fosse acumulado pelo Diretor Presidente. Propôs ainda o acionista Edmur da Costa Pimentel — fossem fixados os honorários dos membros da Diretoria em: Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para o Diretor Presidente acumulando as funções de Diretor Executivo; e Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) para o Diretor Administrativo. Posta em discussão e logo a seguir em votação, foi a presente proposta aprovada por unanimidade dos presentes, sem debates, deixando de votar os impedidos por lei e

pelos estatutos sociais. Esgotando a ordem do dia e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Sendo reaberta, pouco depois, foi a presente Ata lida e sendo achada conforme foi aprovada e assinada pelos presentes. Barreira do Campo, 29 de abril de 1972.

Presidente — VICENTE SAMPAIO GÓES NETO
Secretário — EDMUR DA COSTA PIMENTEL

aa) Dr. Vicente Sampaio Góes Neto; Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Góes; Edmur da Costa Pimentel; João Baptista Sampaio Góes; Waldemar Bianchi; Paulo Edmur Vieira Pimentel; Marina Piza de Sampaio Góes; Marina Helena Vieira Pimentel; Joaquim José de Toledo.

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

São Paulo, 6 de junho de 1972

Vicente Sampaio Góes Neto
Presidente
Edmur da Costa Pimentel
Secretário
Gastão Cezar de Mattos
CRC — PA IS. 151
Contador

11º CARTÓRIO DE NOTAS
Reconheço as firmas supra de Vicente Sampaio Góes Neto, Edmur da Costa Pimentel e Gastão Cezar de Mattos.

São Paulo, 6 de junho de 1972.

Em testemunho L. M. R. da verdade.

Lutz Mendes Rodrigues

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 7 de julho de 1972
a) Ilegível
O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 9 de junho de 1972 e mandada arquivar por Despacho do Secretário da mesma data contendo 3 folhas de ns. 3644-46 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou-se ordem de arquivamento o n.

1249/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 9 de junho de 1972.

João Maria de Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 18499 Reg. — n. 3512 — Dia: 17/8/72)

BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S. A.

CGC/ME n. 04911459

B.C.B.—CARTA PATENTE
N. I-334

Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 19 de julho de 1972

As 16:00 (dezesseis) horas do dia 19 (dezenove) do mês de julho de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), na sede social à rua Quinze de Novembro, n. 263 (duzentos e sessenta e três), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, Acionistas integrantes da sociedade BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S. A., atendendo ao edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 06 (seis), 07 (sete) e 08 (oito) do corrente mês de julho, e no jornal local "O Liberal" nos dias 05 (cinco) 06 (seis) e 07 (sete) do mês de julho de 1972, de seguinte teor: "BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S. A. — Assembléa Geral Extraordinária — Convidamos os Srs. Acionistas do Banco Comercial da Produção S. A., a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no dia 19 07 72, às 16,00 horas, na sede da Organização, à rua 15 de Novembro, n. 263, para tratarem dos seguintes assuntos: a) Reforma dos Estatutos Sociais; b) Assuntos de interesse geral. Belém, 04 de julho de 1972. ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO, Presidente; ALEXANDRINO GONÇALVES MOREIRA, Vice-Presidente; DANTES HURTADO, Diretor". Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes, com direito a

voto, em quantidade superior à exigida por Lei, tiveram início os trabalhos da Assembléa Geral, tendo assumido a direção a presidência desta, na forma do artigo 8o. (oitavo) dos estatutos sociais, o Diretor-Presidente da Sociedade, Acionista Armando Rodrigues Carneiro, o qual convidou a mim, Acionista Alexandrino Gonçalves Moreira, para secretariá-lo. Em sequência, por solicitação do Presidente, li aos presentes os seguintes documentos: "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: Vimos ante Vv. Ss. propôr seja alterada a redação de vários dispositivos dos estatutos sociais, como a seguir apresentado, modificação que reputamos necessária à aceleração do processo de aprimoramento do BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S. A., na atual etapa de suas crescentes atividades empresariais: I) o artigo 5o. (quinto) passa a ter a seguinte redação: "Art. 5o. — Cada ação ordinária confere a seu proprietário o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembléa Geral, enquanto que as ações preferenciais não têm direito a voto. § 1o. — As ações preferenciais terão prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 12% (doze por cento) ao ano, calculados sobre seu valor nominal. § 2o. — É fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para o pagamento de dividendos aprovados em Assembléa Geral e distribuição de ações provenientes de aumento de capital mediante incorporação de reserva, correção monetária ou subscrição integral, contado da data da publicação da ata da Assembléa que o aprovou. § 3o. — Fica assegurado aos Acionistas o descobrimento de títulos múltiplos, efetuado a preço não superior ao custo. § 4o. — Fica assegurada a plena conversibilidade entre as formas de ações ordinárias existentes, quando houver mais de uma, a critério do Acionista; § 5o. — É vedada qualquer espécie de restrição estatutária ou contratual que impeça ou dificulte a livre negociação das ações, a qualquer tempo. II) o artigo 9o. (nono) passa a ter a seguinte redação: "Art. 9o. — A Sociedade será administrada por Diretoria composta de 4 (quatro), no mínimo, e at 7 (sete), no

máximo, membros Acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembléa Geral sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes, 1 (um) Diretor-Superintendente e 3 (três) Diretores sem designação específica. § 10. — Os Diretores serão eleitos para uma gestão de um exercício social, e sua atividade administrativa será exercida, por todos os efeitos, até à data da posse de seus substitutos; § 20. — Cada diretor caucionará, antes de sua posse, 20.000 (vinte mil) ações da Sociedade, próprias ou de terceiros, em garantia de sua gestão; § 30. — O Diretor substituto, eleito pela Assembléa Geral para ocupar cargo vago da Diretoria, servirá pelo tempo que faltar para o término do período administrativo do Diretor substituído; § 40. — Respeitado o disposto no parágrafo 50. (quinto) deste artigo, em caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, esta indicará um substituto temporário, Acionista ou não, o qual servirá até à primeira Assembléa Geral, que elegerá o Diretor substituto definitivo; § 50. — O cargo de Diretor-Presidente, em caso de ausência, impedimento ou vaga, somente poderá ser exercido por um dos Diretores Vice-Presidentes; § 60. — A Diretoria perceberá a remuneração mensal anualmente fixada pela Assembléa Geral Ordinária, cabendo aos diretores, em reunião especial, distribuí-la entre si; § 70. — A investidura nos cargos da Diretoria far-se-á por termo lavrado no livro "Atas de Reuniões da Diretoria", no qual será declarado ter sido prestada a caução a que se refere o parágrafo 20. (segundo) deste artigo; § 80. — A Assembléa Geral que reeleger diretor também o considerará investido em seu cargo; § 90. — No caso de ausência temporária ou impedimento de um dos Diretores, os demais Diretores, em reunião de Diretoria, designarão o Diretor que substituirá o ausente ou impedido, dessa reunião lavrando-se esta no livro competente". Belém (PA), 28 de julho de 1972. (aa) Armando Rodrigues Carneiro, Diretor-Presidente; Alexandrino Gonçalves Moreira, Diretor Vice-Presidente; Thomas Clay Herndon, Diretor-Vice-Presidente; Dantes Hurtado, Dire-

tor-Superintendente". — "PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os que este documento subscritam, membros efetivos do Conselho Fiscal do BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO, S. A., tendo examinado, detidamente, a Proposta de sua Diretoria, relativa à alteração da redação dos artigos 50. (quinto) no que se refere o § 20. (segundo), inclusão dos parágrafos 30. (terceiro) e 40. (quarto) e artigo 90. (nono) com a inclusão do § 90. (nono), dos estatutos sociais, são favoráveis à sua aprovação e a recomendam à aceitação da Assembléa Geral Belém, (PA), 29 de junho de 1972. (aa) José Marcelino Cardoso Pingarilho, Antônio Nonato do Amaral, Jorge Marçal da Pontes Leite e José Maria Graça da Cruz, Conselheiros". Após o Presidente colocou em discussão a matéria contida nos documentos que haviam sido por mim lidos, e como nenhum dos presentes se manifestasse, pô-la em votação, sendo aprovada por unanimidade, pelo que os estatutos sociais, com as alterações ora introduzidas, passam a apresentar a seguinte redação:

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

ARTIGO 1.º — O BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S. A. é sociedade anônima que resulta da fusão do BANCO COMERCIAL DO PARÁ S. A., do BANCO BAIANO DA PRODUÇÃO S. A. e do BANCO MERCANTIL DO NORTE S. A. e que passa a ter suas atividades regidas pelas disposições legais em vigor e por estes estatutos. Parágrafo Unico — Tem a Sociedade sede e fóro na cidade, município e comarca de Belém, Estado do Pará, podendo criar, manter e suprimir agências no País e no estrangeiro, observada a legislação em vigor. ARTIGO 2.º — A Sociedade tem por objeto a atividade bancária, em todas as modalidades, inclusive a de operações de câmbio.

ARTIGO 3.º — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II
Capital e Ações

ARTIGO 4.º — O capital social é de Cr\$ 19.350.500,00 (dezenove milhões trezentos e cinquenta

mil e quinhentos cruzeiros), representado por 9.979.733 (nove milhões novecentas e setenta e nove mil setecentas e trinta e três) ações ordinárias e 9.370.767 (nove milhões trezentas e setenta mil setecentas e sessenta e sete) ações preferenciais, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Esta proporção poderá ser modificada pela conversão de até 304.483 (trezentas e quatro mil quatrocentas e oitenta e três) ações ordinárias em preferenciais, mediante solicitação de seus proprietários.

§ 1.º — As ações ordinárias e preferenciais serão sempre nominativas.

§ 2.º — Respeitado o disposto no "caput" deste artigo, as ações ordinárias não poderão ser convertidas em preferenciais, nem estas naquelas.

ARTIGO 5.º — Cada ação ordinária confere a seu proprietário o direito a 1 (hum) voto nas deliberações da Assembléa Geral, enquanto que as ações preferenciais não têm direito a voto.

§ 1.º — As ações preferenciais terão prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 12% (doze por cento) ao ano, calculados sobre seu valor nominal.

§ 2.º — É fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para o pagamento de dividendos aprovados em Assembléa Geral e distribuição de ações provenientes de aumento de capital mediante incorporação de reserva, correção monetária ou subscrição integral, contado da data da publicação da ata da Assembléa que o aprovou.

§ 3.º — Fica assegurado aos Acionistas o desdobramento de títulos múltiplos, efetuados a preço não superior ao custo.

§ 4.º — Fica assegurada a plena conversibilidade entre as formas de ações ordinárias existentes, quando houver mais de uma, a critério do Acionista.

§ 5.º — É vedada qualquer espécie de restrição estatutária ou contratual que impeça ou dificulte a livre negociação das ações, a qualquer tempo.

CAPÍTULO III
Assembléa Geral

ARTIGO 6.º — A Assembléa Geral da Sociedade deve reunir-se ordinariamente até o dia 30 (trinta) do mês de abril de

cada exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

ARTIGO 7.º — Ressalvados os casos previstos em lei, as deliberações da Assembléa Geral são tomadas por maioria absoluta dos votos de seus participantes, não computados os em branco.

ARTIGO 8.º — A Assembléa Geral será presidida pelo Diretor-Presidente. Em sua falta ou impedimento, por um dos Diretores Vice-Presidentes, e, na falta ou impedimento destes, por um dos demais diretores presentes.

Parágrafo Unico — O Presidente da Assembléa Geral convidará um dos Acionistas presentes para secretariá-lo na direção dos trabalhos.

CAPÍTULO IV
Administração

ARTIGO 9.º — A Sociedade será administrada por Diretoria composta de 4 (quatro), no mínimo, e até 7 (sete) no máximo, membros Acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembléa Geral sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes, 1 (um) Diretor-Superintendente e 3 (três) Diretores sem designação específica.

§ 1.º — Os Diretores serão eleitos para uma gestão de um exercício social, e sua atividade administrativa será exercida, para todos os efeitos, até à data da posse de seus substitutos;

§ 2.º — Cada Diretor caucionará, antes de sua posse, 20.000 (vinte mil) ações da Sociedade, próprias ou de terceiros, em garantia de sua gestão;

§ 3.º — O Diretor substituto, eleito pela Assembléa Geral para ocupar cargo vago da Diretoria, servirá pelo tempo que faltar para o término do período administrativo do Diretor substituído;

§ 4.º — Respeitado o disposto no parágrafo 50. (quinto) deste artigo, em caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, esta indicará um substituto temporário, Acionista ou não, o qual servirá até à primeira Assembléa Geral, que elegerá o Diretor substituto definitivo;

§ 5.º — O cargo de Diretor-Presidente, em caso de ausência, impedimento ou vaga, su-

mente poderá ser exercido por um dos Diretores Vice-Presidentes;

§ 6.º — A Diretoria perceberá a remuneração mensal anualmente fixada pela Assembléia Geral Ordinária, cabendo aos Diretores, em reunião especial, distribuí-la entre si;

§ 7.º — A investidura nos cargos da Diretoria far-se-á por termo lavrado no livro "Atas de Reuniões da Diretoria", no qual será declarado ter sido prestada a caução a que se refere o parágrafo 2o. (segundo) deste artigo;

§ 8.º — A Assembléia Geral que reeleger Diretor também o considerará investido em seu cargo;

§ 9.º — No caso de ausência temporária ou impedimento de um dos Diretores, os demais Diretores, em reunião de Diretoria, designarão o Diretor que substituirá o ausente ou impedido, dessa reunião lavrando-se ata no livro competente.

ARTIGO 10 — A representação negocial e judicial, ativa e passiva, da Sociedade, compete a dois Diretores, sempre em conjunto sendo um deles obrigatoriamente, o Diretor-Presidente, ou um Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Unico — Os seguintes atos dependem da manifestação favorável da maioria dos integrantes da Diretoria, assegurado ao Diretor-Presidente o direito de veto: a) aquisição e alienação de ações, quotas e/ou partes representativas de capital de sociedades, de qualquer natureza; b) aquisição e alienação de bens imóveis; c) estabelecimento, na forma da legislação em vigor, das normas do Banco Central do Brasil e destes estatutos, de diretrizes gerais, financeiras e administrativas, da Sociedade;

ARTIGO 11 — Terão os integrantes da Diretoria as seguintes atribuições específicas: 1. o Diretor-Presidente — assinar, juntamente com qualquer dos demais diretores, as cautelas e os títulos definitivos representativos das ações da Sociedade; instalar e presidir a Assembléia Geral; elaborar e submeter à Diretoria programas de expansão das atividades do Banco; coordenar e orientar as atividades dos demais integrantes da Diretoria; 2. os Diretores Vice-Presidentes — assumir o cargo

de Diretor-Presidente nos casos de impedimento, ausência ou vaga de seu ocupante; instalar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria, em caso de falta ou impedimento do Diretor-Presidente; assessorar diretamente o Diretor-Presidente no estudo e elaboração de programas destinados à expansão das atividades do Banco; realizar as tarefas que lhe forem cometidas pela Diretoria, notadamente quanto a relações públicas e política salarial; 3. o Diretor-Superintendente — coordenar e supervisionar as atividades da Sociedade, em geral, na forma estabelecida por estes estatutos e pela Diretoria, especialmente quanto aos sistemas de controles operacionais; elaborar e submeter à Diretoria estudos destinados ao adestramento funcional dos empregados do Banco, visando o aprimoramento operacional destes; realizar as tarefas que lhe forem determinadas pela Diretoria; 4. os Diretores sem designação específica — coordenar as atividades setoriais do Banco, na forma determinada pela Diretoria; realizar outras tarefas que lhe sejam cometidas pela Diretoria, notadamente quanto a programas especiais.

ARTIGO 12 — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

CAPÍTULO V Conselho Fiscal

ARTIGO 13 — O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) membros suplentes, Acionistas ou não residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, a qual deverá fixar-lhes os honorários.

Parágrafo Unico — Os Acionistas preferenciais elegerão, separadamente, um membro efetivo do Conselho Fiscal e respectivo Suplente.

CAPÍTULO VI Exercício Social, Reservas e Dividendos

ARTIGO 14 — O exercício social coincide com o ano civil.

ARTIGO 15 — Nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada exercício social será procedido ao balanço geral da Sociedade e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" de cada período, e dos lucros li-

quidos assim verificados serão abandonados, pela ordem:

1. 5% (cinco por cento) para reserva legal, até alcançar a 20% (vinte por cento) do capital social;
2. 2% (dois por cento) para o Fundo de Risco em Operações de Câmbio;
3. 12% (doze por cento) sobre o valor nominal das ações preferenciais para o Fundo para Pagamento de Dividendos Mínimos às Ações Preferenciais;
4. 12% (doze por cento) sobre o valor nominal das ações ordinárias para o Fundo para Pagamento de Dividendos Mínimos às Ações Ordinárias.

§ 1.º — O saldo remanescente após as deduções estabelecidas neste artigo, terá a aplicação que lhe der a Assembléia Geral, respeitada a legislação aplicável em vigor e este estatuto;

§ 2.º — Se, por decisão da Assembléia Geral, foram distribuídos, total ou parcialmente, como dividendos, os lucros líquidos remanescentes de que trata o parágrafo anterior, e/ou resultados de exercícios anteriores que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembléia Geral, todos os Acionistas participarão dessa distribuição, proporcionalmente à quantidade de ações já possuídas.

§ 3.º — Em caso de capitalização por decisão da Assembléia Geral, de reservas e/ou fundos, legais ou estatutários, assim como de lucros retidos, a todos os Acionistas serão distribuídas, como bonificação, ações novas proporcionalmente à quantidade já por eles possuída e da mesma categoria.

§ 4.º — No decorrer do segundo semestre de cada exercício social, poderá a Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, distribuir entre todos os Acionistas e respeitado critério proporcional, os dividendos mínimos a que se referem os itens 3 (três) e 4 (quatro) deste artigo, e, total ou parcialmente, os lucros líquidos remanescentes, relativos aos resultados verificados no primeiro semestre.

CAPÍTULO VII Liquidação

ARTIGO 16 — A Sociedade entrará em liquidação nos ca-

sos previstos em Lei e na forma estabelecida pela Assembléia Geral.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes a solicitasse, determinou fosse a reunião suspensa, a fim de ser a respectiva Ata lavrada no livro próprio, após o que reaberta, foi esta Ata lida, aprovada, por unanimidade, e, depois de encerrada pelo Presidente a Assembléia Geral Extraordinária, assinada por todos os Acionistas que o desejaram (aa) Armando Rodrigues Carneiro, Alexandrino Gonçalves Moreira, Administradora Comercial da Produção Ltda., Osmar Pereira Simão, Oziel Rodrigues Carneiro, Neuza Rodrigues Carneiro e Maria da Consolação Carneiro Coelho.

CONFERE COM A ATA ORIGINAL, LAVRADA NO LIVRO "ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS".

Alexandrino Gonçalves Moreira
— Diretor Vice-Presidente —
— Secretário da Assembléia Geral

(Ext. Reg. n. 3506—Dia—17/8/72)

PRODUTORA DE MINÉRIOS XINGU S.A. (PROMIX)

CGC 04.800.496/001
Assembléia Geral
Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os acionistas de Produtora de Minérios Xingú S.A. (PROMIX), para reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo, dia trinta (30) de agosto corrente, às dezessete (17) horas, na sede da empresa, à Rua São Boaventura n. 109 (cento e nove), nesta capital, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do capital Autorizado;

b) Incorporação de bens ao Capital Social;

c) O que ocorrer.

Belém, 14 de agosto de 1972

A DIRETORIA
(T. n. 18495 Reg. — n. 3503
— Dias: 17, 18 e 19/8/72)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED
 (Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes N.ºs. I-6749, de 17.6.1966 e I-302 a I-314, de 30.1.1967)
 Cadastro Geral de Contribuintes — Inscrição N.º 61.383.170
 CASA MATRIZ — 40 — 66 Queen Victoria Street London, E. C. 4

CAPITAL AUTORIZADO £ 30.000.000
 CAPITAL REALIZADO £ 25.702.000
 CAPITAL SUBSCRITO £ 25.702.000
 FUNDO DE RESERVA £ 26.692.000

SAO PAULO Filial Principal no Brasil: — Rua 15 de Novembro, 143/145

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1972

Compreendendo as Filiais de Belém, Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Joinville, Macaé, Manaus, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, Santos e São Paulo.

A T I V O

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
DISPONÍVEL			50.641.211,14
REALIZÁVEL			
EMPRESTIMOS			
A Produção	218.888.379,61		
AO Comércio	106.742.665,01		
A atividades não especificadas ..	60.873.174,06		
A Instituições Financeiras	2.493.441,88	390.997.661,88	
OUTROS CRÉDITOS			
Banco Central — Recolhimentos	21.502.889,04		
Compensação — Nossa instituição	1.012.255.373,01		
A Remeter	2.136.945,65		
A Devolver	1.789.790,00		
Cheques e Ordens a Receber ..	6.623.356,76		
Ajustamentos sobre Cambiais e Contratos de Câmbio	147.854.682,02		
Saldos Devedores em Contas de Depósitos	3.503.063,67		
Créditos em Liquidação	8.143.177,26		
Devedores por Créditos Liquidados no Exterior	82.600,49		
Correspondentes no País	1.944.925,04		
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moedas Estrangeiras	100.392.583,36		
Departamentos no País	162.009.799,50		
Outras contas	16.448.748,48	624.265.942,53	
VALORES E BENS			
Títulos à ordem do Banco Central	29.257.494,75		
Letras do Tesouro Nacional e Títulos Federais	11.021.224,79		
Valores em Moedas Estrangeiras	170.180,66		
Outros Valores	3.010.378,71	43.459.278,91	
Bens		1.320.019,21	1.060.042.902,53

P A S S I V O

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
NAO EXIGIVEL			
Capital:			
De domiciliados no Exterior	50.597.156,94		
Aumento de Capital	2.318.124,19		
Correção Monetária do Ativo	9.616.057,92		
Reservas e fundos	18.702.217,75	81.233.556,80	
EXIGIVEL			
DEPÓSITOS			
A vista e a curto Prazo	203.388.249,43		
De domiciliados no exterior	1.477.713,15		
De entidades públicas	1.508.790,41	206.374.752,99	
A médio prazo:			
Do público:	13,39		
— A prazo fixo	30.076.679,66	30.076.693,05	
— com correção monetária			236.451.446,04
OUTRAS EXIGIBILIDADES			
Compensação — sua Remessa ..	163.098.361,37		
Cheques e Documentos a Liquidar	17.063.289,85		
Cobrança efetuada em trânsito ..	9.463.349,90		
Ordens de pagamento	27.964.247,51		
Correspondentes no País	11.670.909,42		
Matriz, Departamentos e Correspondentes no exterior — Em Moedas Estrangeiras	287.999.222,44		
Matriz, Departamentos e Correspondentes no exterior — Em Moeda Nacional	7.113.210,03		
Departamentos no País	171.433.315,19		
Outras contas	37.222.324,75	713.028.230,46	
OBRIGAÇÕES (Especiais)			
Recebimento de Impostos Estaduais e Municipais	991.225,23		
Rescontos e Empréstimos no Banco Central	13.918.095,41		
Depósitos obrigatórios — F.G.T.S.	6.865.473,94		
Obrigações por Refinanciamentos			

I M O B I L I Z A D O		e Repasses Oficiais	
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	46.789.319,87	Imposta sobre Operações Financeiras	662.577,66
Móveis e Utensílios	7.774.903,63	Obrigações em Moedas Estrangeiras	80.017.847,70
Almoxarifado	530.448,05	Outras Contas	5.431.102,91
Sistema de Comunicação	113.482,85		114.475.592,53
Sistema de Segurança	87.067,99		1.063.555.269,03
	55.295.224,42		
RESULTADO PENDENTE		RESULTADO PENDENTE	6.988.575,51
Despesas de Exercícios Futuros	745.499,59	Rendas e Lucros em Suspensos	14.547.496,34
	745.499,59	Rendas de Exercícios Futuros	21.536.071,85
	8.519.028.282,80		8.519.028.262,80
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	9.685.753.160,49	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	9.685.753.160,49

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" (Compreendendo todas as Filiais no País)

D E B I T O		C R E D I T O	
	Cr\$		Cr\$
DESPESAS OPERACIONAIS		RENDAS OPERACIONAIS	
Juros sobre depósitos a médio prazo	697.533,55	Sobre empréstimos à produção e ao comércio	21.250.144,69
Juros sobre outras exigibilidades	17.150,48	Sobre empréstimos a entidades públicas e a instituições financeiras	159.088,57
Juros sobre operações com o Banco Central	31.572,87	Outras	7.503.552,34
	746.256,90		28.912.785,60
Despesas de comissões	539.737,89		
Despesas de correção monetária	2.457.845,34	Correção Monetária:	
Despesas de descontos	600.403,60	Sobre empréstimos à produção e ao comércio	102.869,23
Resultados de câmbio	87.302.372,72		102.869,23
	91.646.616,49		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		Tarifas sobre serviços:	
Pessoal:		De cobranças	497.207,88
Vencimentos	13.326.010,35	De recebimentos	395,17
Outras remunerações	4.705.322,85	De transferência de fundos	37.278,36
	18.031.333,20	Outras	1.738.722,44
Encargos Sociais	3.057.025,66	Resultados de câmbio	89.174.004,83
Impostos e taxas	4.769.075,72		120.463.263,51
Material de expediente consumido	504.991,89		
Despesas Gerais:		OUTRAS RENDAS	
Aluguéis	115.617,80	Aluguéis e outras	4.132.896,27
Propaganda e Publicidade	227.932,33		
Outras	0.250.977,44		
	6.594.527,57		
Despesas de Instalações	30.418,65		
	32.987.372,60		
PERDAS DIVERSAS			
Em operações de exercícios anteriores	73.728,65		
Em transações e reajustes de valores patrimoniais	142.259,99		
Em Transações com Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	2.137.703,29		
Em Transações com Letras do Tesouro Nacional	30.116.713,67		
Em Transações com Outros Titulos Federais	180,57		

LUCROS DIVERSOS

Em outras operações	45,00	32.591.474,25
Outras	120.843,08	
Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios	1.144.001,37	
FUNDO DE RESERVA LEGAL		115,00
FUNDO DE RESERVA ESPECIAIS — P/ PREJUÍZOS EVENTUAIS		49.335,46
FUNDO DE RESERVA DE RISCO EM OPERAÇÕES DE CÂMBIO		4.174.509,76
IMPOSTO DE RENDA (Art. 292 do Decreto 58.400)		38.021.340,76
TRANSFERÊNCIA PARA AUMENTO DE CAPITAL		97.796,98
LUCRO A DISPOSIÇÃO DA CASA MATRIZ		519.237,47
		2.063.533,22
		44.876.418,19
		44.925.868,65
		169.522.028,43

H. D. FLOOD
Gerente Principal

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED
São Paulo, 14 de Julho de 1972

RICARDO DAVID JONES — Gerente (Administração)
CREP 2.º Reg. N.º 849 — CRTA 8.º Reg. RD-740
Técnico em Contabilidade CRC GB 18.149 "T" SP 269

TAXAS MÁXIMAS DE JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS

1) Financiamentos à produção de bens e serviços e a sua comercialização:—
— por prazo de até 60 dias 16,8% aa.
— por prazo superior a 60 dias 19,2% aa.

2) Empréstimos a particulares (pessoas físicas) 30,0% aa.

3) Resolução 130 — 16,8% aa. de comissões de abertura de crédito 15% aa.
4) Valor superior a 50 vezes o maior salário mínimo 13% aa.
Valor de 50 vezes o maior salário mínimo 13% aa.
Com cooperativas de produção para repasse aos seus associados 13% aa.
Para aquisição de insumos modernos 7% aa.

"1972 — Sesquicentário da Independência"
"Outubro — IX Congresso Nacional de Bancos"

(Ext. — Reg. n. 3497 — Dia 17.8.72)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELEM — CODEM
C.G.C. 04.977.583
Assembléa Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convoco os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM, para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 25 de agosto de 1972, às 10,00 horas, na sede da empresa, à Avenida Serzedelo Corrêa, n. 15, Conjunto 201/202, nesta Capital, com a finalidade de deliberar sobre:

- a) Aumento do Capital com a incorporação de valores correspondentes à Isenção do Imposto de Renda, relativo ao exercício de 1972, ano-base de 1971 e bonificação de ações advindas de lucros acumulados;
 - b) transferência, em caráter definitivo, do Cadastro Técnico de Belém, com o respectivo acervo, à Prefeitura Municipal de Belém;
 - c) preenchimento de cargos vagos na Diretoria;
 - d) o que ocorrer.
- Belém, 16 de agosto de 1972
a) ADRIANO BESSA FERREIRA — Diretor Presidente
(Ext. Reg. — n. 3525 — Dias: 17, 18 e 19/8/72).

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

Ata da reunião ordinária da Companhia Industrial do Brasil, realizada no dia 29 de março de 1972.

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e dois, às nove horas, em primeira convocação, reuniu em caráter ordinário, em sua sede social, a Assembléa Geral da COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL, regularmente convocada pela imprensa, com a presença de Acionistas que representavam mais de um quarto do Capital Social da Empresa, com direito a voto, verificado por

suas assinaturas no "Livro de Presença" com as declarações exigidas em lei. Em seguida, o Diretor Presidente Senhor Carlos Lima Chamie, de acordo com o Estatuto da Empresa, solicita ao plenário que proceda à escolha do Acionista que deva presidir a presente reunião da Assembléa Geral Ordinária. Por aclamação, foi escolhido o Senhor Salim Carlos Chady, que legalmente representa sua esposa Acionista Cléa Chamie Chady, que assumiu a presidência e convida para secretariar os trabalhos o Acionista Ricardo Hachem Thomé Chamie, que leu o Edital de Convocação abaixo transcrito, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 22.248, de 23 do corrente, e no jornal de grande circulação "Folha do Norte" no dia 25 a 28 do corrente. EDITAL DE CONVOCAÇÃO — Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se às nove horas do dia 29 de março de 1972, em nossa sede social, à rua da Municipalidade n. 670, nesta cidade, para tratar dos seguintes assuntos: a) Apreciação e julgamento do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e contas relativas ao exercício de 1971. b) Eleição do CONSELHO FISCAL para o Exercício de 1972. c) O que ocorrer. Belém, 23 de março de 1972. assinado CARLOS LIMA CHAMIE — Diretor Presidente C.P.F. n. 000569012. Em seguida, o Senhor Presidente declarou que o DIÁRIO OFICIAL do dia 21.03.72, de número 22.246, havia publicado em cumprimento ao disposto do artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26.09.940, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral a Demonstração de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, havendo o Senhor Secretário efetuado a leitura dos mesmos para integral apreciação do plenário. Não havendo manifestação, o Sr. Presidente, submeteu à deliberação sendo aprovados por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos, o Sr. Presidente, anuncia que de acordo com o Edital de Con-

vocação, item "b", vai proceder à eleição do Conselho Fiscal, para o exercício de 1972, e suspende a sessão, pelo tempo necessário para a confecção das chapas. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, nomeia os Acionistas RONALDO HACHEM THOMÉ CHAMIÉ e DARCY FONSECA THOMÉ, para escrutinadores que recolheram os votos e apuraram o seguinte resultado:

CONSELHO FISCAL — Paulo Lopes de Azevedo, Eric Percival Pittman e Antônio Nicolau Viana da Costa. **SUPLENTE** — Wilson Cunha Lima, Alvaro José de Moura e Senhora Olga Hachem Thomé Chamie, todos brasileiros, casados sendo a última viúva.

No item "c" e último do Edital de Convocação, o Sr. Presidente, franqueia a palavra e como não houvesse quem dela fizesse uso, ordenou ao secretário o encerramento do "Livro de Presença" e suspende a sessão para a lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a mesma lida e aprovada pelos Acionistas presentes.

(aa) Carlos Lima Chamie, p.p. de Cléia Chamie Chady, Salim Carlos Chady, José Thomé, por si e seus filhos menores Soraya, José Thomé Junior e Samira, Darcy Fonseca Thomé, Oceanira Lima Chamie, Ronaldo Hachem Thomé Chamie, Olga Hachem Thomé Chamie

A presente Ata é cópia autêntica extraída do livro próprio. Belém (PA), 29 de março de 1972

Ricardo Hachem Thomé Chamie
Secretário

C.P.F. 001.240.012

José Pacha

Contador-CRC, P.A. n. 1860

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Ricardo Achem Thomé Chamie, Belém, 18 de março de 1972. Em testemunho Z. V. da verdade.

ZENO VELOSO — Tab. Subst.

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00.

Belém, de 1972.

Samuel — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 6/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA,

que del busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. José Pacha, CPF—MF n. 001214952, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 4.2.1972, sob o número de ordem 0409/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 16 de agosto de 1972.

Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração Padrão H
CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 19 de maio de 1972, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 29 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 3347-48, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1133/72. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 29 de maio de 1972.

Jão Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Resp. pelo Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 3510—Dia—17/8/72)

AGROPECUARIA CERRO VERDE S. A.

AVISO AOS ACIONISTAS
Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, em nossa sede social à Rua Visconde de Souza Franco, 639, os documentos a que se refere o artigo 9º do Decreto-Lei n. 2.627/40.

Assembléa Geral Ordinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, que deverá tomar conhecimento e deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer

do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 30.06.72;

b) Eleição dos Conselheiros Fiscais, fixação dos honorários dos Diretores e Conselheiros

A: Assembléa reunir-se-á às 10 horas do dia 11 de setembro de 1972, na sede social à Rua Visconde de Souza Franco, 639. Belém, 28 de julho de 1972.

P/ **Diretoria Walter Soares Ribas**
Diretor

(Ext. Reg. n. 3509 — Dias — 17, 18 e 19/8/72)

COMPANHIA DE GAS DO PARÁ — PARAGÁS

Assembléa Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO —

Convocamos os senhores Acionistas da Companhia de Gás do Pará a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, às 8 horas do dia 30 do corrente, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 30 de abril de 1972;

b) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;

c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

d) O que ocorrer.

Belém, 15 de agosto de 1972

A DIRETORIA
(Ext. Reg. — n. 3504 — Dias: 17, 18 e 19/8/72)

COMPANHIA DE GAS DO PARÁ — PARAGÁS

Assembléa Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia de Gás do Pará a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, que terá lugar às 10 horas do vindouro dia 30 do corrente, na sede social à Rua Santo Antônio, 191, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social, mediante utilização de reservas;

b) O que ocorrer.

Belém, 15 de agosto de 1972

A DIRETORIA
(Ext. Reg. — n. 3503 — Dias: 17, 18 e 19/8/72)

CODESPAR — CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO SUL DO PARÁ CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Codespar — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará, para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santarém do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10,00 horas do dia 28 de agosto de 1972, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — demissão de diretor e preenchimento de cargo vago;

b) — redução do capital social com recursos oriundos de incentivos fiscais em Cr\$ 1,00;

c) — alteração parcial dos estatutos sociais; e

d) — outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 01 de agosto de 1972

Nicolau Lunardelli
Diretor Presidente

(T. n. 18498 Reg. — n. 3511 — Dias: 17, 18 e 19/8/72)

AGRO-PECUARIA SANTA JÚLIA S. A.

Assembléa Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas de AGRO-PECUARIA SANTA JÚLIA S. A. para

reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se

no dia 22 de agosto de 1972, às 10 (dez) horas, em sua sede

social à Av. Presidente Vargas, 351, conjunto 606, na cidade de

Belém, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte

ordem do dia:

a) Aumento do capital social e transformação para capital autorizado;

b) Reforma e alteração dos estatutos sociais;

c) Incorporação de bens imóveis ao patrimônio da Empresa;

d) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 08 de agosto de 1972.

Salim Felício
Diretor Presidente

(T. n. 18.485. Reg. n. 3455 — Dias — 15, 17 e 18.8.72)

**OFFSHORE DO BRASIL
PERFURAÇÕES S.A.**
CGC — MF. N. 04798948/001
**Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam convocados os senhores acionistas da Offshore do Brasil Perfurações S.A. para se reunirem em a sede social, à Rodovia Artur Bernardes, Base da Petrobrás, no Tapaná, Município de Belém, em o próximo dia 25 de agosto de 1972, às dez (10,00) horas, em Assembléia Geral Extraordinária na qual deverão deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 — Renúncia do Diretor-Superintendente;

2 — Eleição, se for o caso, de novo Diretor-Superintendente para complementação do mandato do Diretor renunciante;

3 — O que ocorrer
Belém, 14 de agosto de 1972

a) *Jess Rhea McLarry*
Diretor-Superintendente
(Ext. Reg. — n. 3501 —
Dias: 15, 17 e 18/8/72)

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ — COTELPA —

COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICÍPIO DE BELÉM — COTEMREL
*Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO*

Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ — COTELPA e COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICÍPIO DE BELÉM — COTEMREL, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, às 17,00 horas, em segunda convocação, às 17,15 horas e em terceira convocação, às 17,30 horas do dia 18 (dezoito) de agosto próximo no Palácio Lauro Sodré, nesta cidade, para apreciarem, discutirem e votarem os assuntos da seguinte ordem do dia:

a) — laudos dos peritos nomeados para a avaliação dos patrimônios da Compa-

nhia de Telefones do Município de Belém — COTEMREL e a Companhia de Telecomunicações do Pará — COTELPA;

b) — constituição definitiva da Companhia de Telecomunicações do Pará — COTELPA;

c) — eleição da Diretoria da Companhia de Telecomunicações do Pará — COTELPA, e do Conselho Fiscal e seus suplentes;

d) — fixação dos honorários da Diretoria, do Conselho Fiscal e Conselho da Administração.

Belém, Pará, 10 de agosto de 1972.

José Manoel Ferreira Coelho
Diretor Presidente
COTEMREL
Luiz Vitorio Bisi
Diretor Presidente, em exercício — COTELPA
(Ext. Reg. n. 3.462 — Dias 11, 15 e 17.8.72)

COPALA — INDUSTRIAS REUNIDAS S/A.
C.G.C. 04.895.066/001
**Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em nossa sede social à Avenida Bernardo Sayão n 5.232, às 16:00 horas do dia 18 do corrente mês, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1—Proposta da Diretoria para:

a) — ser dada nova redação ao § 5º do Art. 5, e revogados as § 1º e 2º do Art. 13 — Capítulo II dos Estatutos Sociais.

2—Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 9 de agosto de 1972
A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 3483—Dias: 15, 17 e 18.8.72)

Acham-se à disposição dos interessados na Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da CDP, localizada junto as Oficinas do Cais do Porto o Edital, Especificações — Projetos e demais informações a respeito da Tomada de Preços assim como, o Edital afixado no Protocolo Geral da Empresa.

Belém, 11 de agosto de 1972.

Eng. **JOSÉ BARROS LEITE**
Presidente da Comissão
(Ext. Reg. n. 3500 — Dia — 17.8.72)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ

(C D P)

JULGAMENTO

O Diretor-Presidente da "Companhia das Docas do Pará" (CDP), no uso de suas atribuições legais,

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**MT — DNPVN
COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ**

(C D P)

Tomada de Preços n. 13/72

A V I S O

De ordem do senhor Diretor Presidente da "Companhia das Docas do Pará" levamos ao conhecimento das firmas de engenharia interessadas e cadastradas na 2ª Diretoria Regional do DNPVN, no corrente exercício que no dia 30 de agosto de 1972 às 9,00 horas, na Sala de Reuniões da Diretoria da CDP, no Edifício Sede, 2º andar, realizar-se-á a Tomada de Preços número 13/72, para reconstrução de dois (2) Armazéns Geminados no Parque de Inflamáveis de Miramar.

Acham-se à disposição dos interessados na Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da CDP, localizada junto as Oficinas do Cais do Porto, o Edital, Especificações, Projetos e demais informações a respeito da To-

mada de Preços, assim como, o Edital afixado no Protocolo Geral da Empresa.

Belém, 10 de agosto de 1972.

Eng. **JOSÉ BARROS LEITE**
Presidente da Comissão
(Ext. Reg. n. 3499 — Dia — 17.8.72)

**MT — DNPVN
COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ**

(C D P)

Tomada de Preços n 14/72

A V I S O

De ordem do senhor Diretor Presidente da "Companhia das Docas do Pará", levamos ao conhecimento das firmas de engenharia cadastradas no DNPVN, no corrente exercício, que no dia 31 de agosto de 1972, às 9,00 horas, na Sala de Reuniões da Diretoria da CDP, no Edifício Sede 2º andar, realizar-se-á a Tomada de Preços número 14/72, visando a construção de Escritórios para Fiel de Armazéns números 1, 2, 11 e 12 do Cais do Porto de Belém.

RESOLVE:

I—aprovar a Tomada de Preços número 08/72, realizada em 08.08.1972, destinada aos serviços de abertura de um Poço Profundo para captação de água, no Porto de Belém;

II—adjudicar, em consequência, a referida Tomada de Preços à firma CIF — Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda. única licitante, pelo preço global de .. Cr\$ 89.604,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e quatro cruzeiros);

III—publique-se e encaminhe-se ao DP — 2 para elaboração da minuta do Termo de Ajuste correspondente.
Belém, 11 de agosto de 1972.

Cel. **RAUL DA SILVA MOREIRA** — Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 3498 — Dia — 17.8.72)

**SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO
ABASTECIMENTO — (SUNAB)**

PORTARIA DEPA N. 193 DE 15 DE AGOSTO DE 1972.

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo sr. Superintendente da SUNAB, e

CONSIDERANDO o reajustamento dos preços do trigo e das farinhas de trigo determinado pela Portaria Super n. 32, de 4/8/972, e

CONSIDERANDO as instruções da administração superior da SUNAB, transmitidas pelo rádio SE/DG 476, de 11/8/72,

RESOLUVE:

Art. 1º — Os preços máximos permissíveis, para venda ao consumidor, do pão francês, ou de sal, fabricado com farinha de trigo pura ou mista, estabelecidos no art. 1º do Decreto Estadual n. 7.593, de 9 de julho de 1971 e referidos pela Portaria Super n. 17, de 18 de maio de 1972, do sr. Superintendente da SUNAB, passarão a ser os seguintes.

UNIDADE DE	PREÇO ATÉ
50 Gramas	Cr\$ 0,11
100 Gramas	Cr\$ 0,22
250 Gramas	Cr\$ 0,50
500 Gramas	Cr\$ 0,90
1.000 Gramas	Cr\$ 1,85

Art. 2º — A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se, na mesma data, as disposições em contrário.

ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES
Delegado

(Ext. Reg. n. 3.505 — Dia 17/8/972)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA**

— EDITAL —

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, notifico pelo presente Edital Ubiracy Admir da Silva, "Monitor Veterinário", do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Produção e Assistência da SAGRI para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no *Diário Oficial*, comparecer nesta Secretaria, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186 e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no *Diário Ofi-*

no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal, 8 de agosto de 1972.

ALPHA DE SOUZA

Diretor da Divisão do Pessoal
José Maria Braga de Amorim
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 2588

— Dias 12, 15 e 17.8.972)

**SECRETARIA DE ESTADO DA
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

A V I S O

Comunicamos aos interessados que faremos realizar no próximo dia 23/08, tomada de preço para aquisição de 1 guindaste de carga e descarga para o Matadouro do Maguari.

Outrossim comunicamos que o Edital se encontra afixado no hall de entrada da sede desta Secretaria, sito à Trav. Frutuoso Guimarães n. 90.

Belém, 10 de agosto de 1972

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL
Funcionário Público Estadual com
50% de abatimento

Eng. Antônio Dias Vieira
Presidente da Comissão
de Licitação

V I S T O :

Eng. Osmar Pinheiro de Souza
Secretário de Estado

(G. Reg. 2610 — Dias — 15 —
16 e 17.8.72)

A V I S O

Avisamos aos interessados que a concorrência n. 02/72—SEVOP, para a construção do conjunto de edificações e alas complementares necessárias ao funcionamento Centro de Treinamento de Professores na Cidade de Santarém, neste Estado, em princípio marcada para o dia 30 do corrente mês, conforme publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado n. 22.340 de 08 do mesmo mês e ano, a critério da administração estadual fica transferida para o dia 31 próximo vindouro, as 10 horas, na sala da Divisão de Conservação e Construção desta Secretaria.

Avisamos ainda aos interessados que poderão obter o Edital, cuja a cópia se encontra fixada no hall de entrada na sede desta Secretaria, sita à Trav. Frutuoso Guimarães, n. 90, na sala da Divisão de Estudos e Projetos, da referida Secretaria, assim como todas as informações

necessárias relativas a esta concorrência, com Presidente da Comissão de Licitação de Preços.

Belém, 11 de agosto de 1972

Eng. Osmar Pinheiro de Souza
Secretário de Estado

(G. Reg. n. 2611 — Dias — 15 —
16 e 17.8.72)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM —
D.E.R. — PA.**

—AVISO—

Avisamos aos interessados que se acha a disposição dos mesmos, na sala da Diretoria Administrativa do DER-PA., o Edital de Concorrência Pública n. 21/72, referente a Serviços de Restauração na Rodovia PA—02, trecho Tomé Açú/Jamic.

**Dia para Recebimento e
Abertura das Propostas :**

30 de agosto de 1972, às ..
10,00 horas.

Valor da Caução Inicial :

Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) a ser depositado na Tesouraria do .. DER—PA., até as 9,00 horas do dia da abertura das propostas.

Belém, 14 de agosto de ...
1972.

Engº JOSÉ CHAVES
CAMACHO

Presidente da C.P.C.P.
(Dias 15 e 17—8—1972)

**CONSTITUIÇÃO DO ESTADO
DO PARÁ**

**OPUSCULO A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

Preço: Cr\$ 6,00

Diário da Justiça

ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1972

NUM. 7 803 — 15

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

COMARCA DA CAPITAL Hasta Pública Judicial EDITAL

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia vinte e dois (22) do mês próximo (AGOSTO) às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências da 9a. Vara, irão à público pregão de venda e arrematação os seguintes bens pertencentes à Rucem Ephima Moura e Flora Ephima de Moura na ação executiva que lhes move Arthur Gomes de Almeida, constantes de:

Um (1) TORRADOR marca "Regional", com capacidade para noventa (90) quilos de café p/hora, confeccionado em ferro, no estado avaliado em hum mil cruzelros (Cr\$ 1.000,00);

Um (1) TORRADOR DE CAFFÉ, com a marca "Lila", sendo modelo CAIXA—230, sendo sua fabricação em ferro, com revestimento interno de tijolo, motor a base de electricidade, e com seu funcionamento a Oleo diesel, completo, com elevador e esfriador, não estando em funcionamento, avaliado em Cinco mil cruzelros (Cr\$ 5.000,00);

Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá comparecer no local, dia e hora acima designados a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações.

O COMPRADOR pagará à banca, o preço de sua arrematação; as comissões do escrivão, porteiro, custas e a

EDITAIS JUDICIAIS

respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 25 dias do mês de julho de 1972. — Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

a) Dr. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM — Juiz de Direito da 9a. Vara da Comarca da Capital. (T. n. 18497 Reg. — n. 3508 — Dia: 17/8/72)

EDITAL PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Ronaldo Costa Santos, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco do Brasil S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. 51/72—A no valor de hum mil quinhentos e oitenta e hum cruzelros (Cr\$ 1.581,00) vencida em 20.7.72 por Vv. Ss. aceita a favor de Edimundo Nazaré da Trindade Magno e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 08 de agosto de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M.

CORREIA — Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício (Ext. Reg. n. 3.524 — Dia 17/8/72)

—EDITAL—

Faço saber por este Edital a Adib Toufic Edtdini, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco do Brasil S.A. para apontamento e protesto, por falta de dev. ac. e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 272—2 no valor de dois mil e noventa e quatro cruzelros e quarenta centavos (Cr\$ 2.094,40) vencida em 25.07.72 por Vv. Ss. não devolvida e não paga a favor de Sport Bil In. e Com. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 09 de agosto de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M.
CORREIA — Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício (Ext. Reg. n. 3.522 — Dia 17/8/72)

—EDITAL—

Faço saber por este Edital a Jonas Aureliano Vila, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco Nacional de Minas Gerais S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a no-

ta promissória no valor de hum mil cruzelros (Cr\$ 1.000,00) vencida em 9.3.72 por Vv. Ss. avalizada a favor de Banco Nacional de Minas Gerais S.A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória ficando Vv. Ss. ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 14 de agosto de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M.
CORREIA — Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício (Ext. Reg. n. 3.521 — Dia 17/8/72)

—EDITAL—

Faço saber por este Edital a Anibal Lorenzini, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco do Brasil S.A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta Mercantil n. ... 12.403 no valor de três mil oitocentos e quarenta e oito cruzelros e noventa centavos (Cr\$ 3.800,99), vencida em ... 20.7.72 por Vv. Ss. não aceita a favor de Artif. de Metal "ARMENTO" Lda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta Mercantil ficando Vv. Ss. ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 14 de agosto de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREIA — Oficial do Pro-
testo de Letras — 1º Ofício
(Ext. Reg. n. 3.520 — Dia
17/8/972)

—EDITAL—

Faço saber por este Edital a Comercial Ruvieri Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Union Carbide do Brasil S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento o cheque n. 038865 no valor de hum mil setecentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 1.745,80) vencida em à vista por Vv. Ss. emitida a favor de Union Carbide do Brasil S.A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam o dito cheque ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 14 de agosto de ...
1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREIA — Oficial do Pro-
testo de Letras — 1º Ofício
(Ext. Reg. n. 3.519 — Dia
17/8/972)

—EDITAL—

Faço saber por este Edital a M. Amorim Miranda e Manoel Vaz de Amorim Miranda, estabelecidos nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184—1º andar, da parte de DIVENA — Distrib. de Veículos Nacionais S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento as três (3) notas promissórias no valor de catorze mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros cada uma (Cr\$ 14.650,00) vencidas em 30.5.72, 30.6.72 e .. 30/7/72 por Vv. Ss. emitidas e avalizadas a favor de BMG-Banco de Investimentos S.A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias (3) três ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo le-

gal.
Belém, 14 de agosto de ...
1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREIA — Oficial do Pro-
testo de Letras — 1º Ofício
(Ext. Reg. n. 3.518 — Dia
17/8/972)

—EDITAL—

Faço saber por este Edital F. Veloso, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco da Amazônia S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a duplicata de conta Mercantil n. 11.237 no valor de quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 472,70) vencida em 10-07-72 por Vv. Ss. aceita a favor de Pinto Soares & Cia. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 09 de agosto de ...
1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREIA — Oficial do Pro-
testo de Letras — 1º Ofício
(Ext. Reg. n. 3.517 — Dia
17/8/972)

—EDITAL—

Faço saber por este Edital a Imp. de Moveis e Util. Domést. Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco do Brasil S.A., para apontamento e protesto, por falta de dev. ac. e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 5599—3—4 no valor de dois mil trezentos cruzeiros (Cr\$ 2.300,00) vencida em 25/7/72 por Vv. Ss. não dev. não ac. e não paga a favor de Bernard Ind. Borges dos Reis e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes deste já de que o pro-

testo respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 09 de agosto de ...
1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREIA — Oficial do Pro-
testo de Letras — 1º Ofício
(Ext. Reg. n. 3.516 — Dia
17/8/972)

—EDITAL—

Faço saber por este Edital a Antonio Albério, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco da Amazônia S.A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta Mercantil n. 726176—A—1 no valor de trezentos e dois cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 302,40) vencida em 20/7/72 por Vv. Ss. não aceita a favor de Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 09 de agosto de ...
1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREIA — Oficial do Pro-
testo de Letras — 1º Ofício
1972.

(Ext. Reg. n. 3.515 — Dia
17/8/972)

—EDITAL—

Faço saber por este Edital a Angelo Pinto Valente, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, .. 184—1º andar, da parte do Banco da Amazônia S.A. para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. VN—0814/72—A no valor de hum mil novecentos e nove cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 1.909,40) vencida em 21.7.72 por Vv. Ss. aceita a favor de BELAUTO — Belém Automóveis S.A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que

não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 09 de agosto de ...
1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREIA — Oficial do Pro-
testo de Letras — 1º Ofício
(Ext. Reg. n. 3.514 — Dia
17/8/972)

—EDITAL—

Faço saber por este Edital a Oliveira & Cia. Ltda. (emite), Osmar Ribeiro de Oliveira e Jorge Porpino Batista (avalistas), estabelecidos nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184—1º andar da parte do BANORTE — Banco de Investimento S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a nota promissória, no valor de hum mil seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 1.658,80), vencida em 23/julho/72, por Vv. Ss. emitida e avalizadas, a favor de Produção S.A. — Créditos, Financiamentos e Investimentos (PRODUSA), e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita nota promissória, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 15 de agosto de ...
1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREIA — Oficial do Pro-
testo de Letras — 1º Ofício
(Ext. Reg. n. 3.523 — Dia
17/8/972)

EDITAL

Faço saber por este edital a Vicente de Nazaré Pantoja, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco da Amazônia S. A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. 34 no valor de dois mil duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 2.252,80) vencida em 05.07.72 por Vv. Ss. aceita a fa-

vor de A. Magno e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 04 de agosto de 1972.

a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 3493—Dia—17.8.72)

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado João Carlos Pita, residente em lugar incerto e não sabido, executado no processo 1a. JCJ—1198/69, em que é exequente Oseas Ramos de Miranda Serrão, para ciência de que no dia quatro de maio de 1972, o Oficial de Justiça da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, efetuou a penhora do seguinte bem abaixo discriminado: "Uma casa com a frente de tijolo, duas janelas, uma porta, e, o restante presume-se que seja de tabique, pois a mesma está fechada, à rua Dr. Malcher n. 293, de propriedade do executado.

Tudo para garantia da dívida referida no Mandado de Citação.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e afixado no lugar de costume na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à travessa D. Pedro I, número setecentos e cinquenta.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 9 de agosto de 1972.

Cirene Alba de Oliveira e Silva
Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 2615)

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS
O Doutor Carlos Raimundo Lisboa de Mendonça, Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício na 1a. JCJ de Belém:

FAZ SABER, a quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que no próximo dia doze de setembro de mil novecentos e setenta e dois,

às quinze horas e quinze minutos, será levado a público pregão, para venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. setecentos e cinquenta, Primeira andar, o bem penhorado na execução movida por José Ewerton de Souza Amaral e Claudionor Rabelo, contra Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S. A., processo número 1a. JCJ—1169/70 e 262/71, o qual é o seguinte com a respectiva avaliação:

"Um terreno localizado à margem direita da Rodovia Belém Ananindeua, Km 8, medindo 104,00 metros de frente por 209,00 metros de fundos, edificado com amplos armazens de estrutura de alvenaria de tijolos, piso acimentado e cobertura de telhas de barro comum com telhas de Brasilit, onde está localizada a Fábrica Industrial propriamente dita e seus acessórios, tais como oficinas, casa de força, almoxarifado, instalações sanitárias, banheiros, vestiários e depósitos de produtos acabados e matérias primas. Possuindo na parte da frente da fábrica, um andar superior onde funciona o escritório da empresa, todo revestido de cimento armado, piso de São Caetano e tacos de madeira de acapu e pau amarelo, encontrando-se o referido prédio em perfeito estado de conservação. Avaliado em Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros)".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 7 de agosto de 1972. Eu, Maria Adélia Mercês Oliveira, Aux. Jud. PJ-9, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

Carlos Raimundo Lisboa

de Mendonça

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício da Pres. da 1a. JCJ
(G. Reg. n. 2614)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra em Cartório, com vista à embargada, pelo prazo de cinco (5) dias, os autos de Embargos Cíveis da Comarca da Capital, entre partes, como embargante — Uiracy Cavaleiro e embargada — Ana Maria P. Albuquerque Cunha, a fim de ser impugnado por seu advogado, dr. Pedro Dalto, dentro do referido prazo.

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 14 de agosto de 1972.

WILSON RABELO — Escrivão.

(G. Reg. — n. 2663)

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal, pelo prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste, os Petitórios de Recurso Extraordinário — Recorrentes: — Maria Zelia Coutinho Moreira e Helder Chagas Farias Moreira (Advogado Dr. Artemis Leite da Silva) — e, Recorrido: — Lucídio Anibal (advogado Dr. Leonidas Verdelho), a fim de ser o dito petítório impugnado dentro do referido prazo, Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos onze dias do mês de agosto de 1972.

OLYNTHO TOSCANO — Escrivão do feito.

—EDITAL—

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de três (3) dias a contar da publicação deste, o Petítório de Recurso Extraordinário da Capital — Recte., a Herança de Manoel Ferreira Martins e Rosa de Pinho Fontoura representada por Lindalva Fontoura Martins (advogado Dr. Uiracy Frade Palmeira) e, Redo., João Carlos Fontoura Martins (advogado Dr. Ophyr Coutinho), a fim de ser dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça, aos onze dias do mês de agosto de 1972.

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão

(G. Reg. n. 2.662)

Anúncio de Julgamento das Câmaras Cíveis Reunidas

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 21 de agosto corrente para julgamento do seguinte feito:

Mandado de Segurança da Capital

Requerente: Edmilton Pinto Sampaio.

Requerido: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Diretor do Fórum

Relator: Desembargador Antônio Koury.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 16 de agosto de 1972.

LUIS FARIA — Secretário T.J.E.

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário

J U S T I Ç A F E D E R A L
DE PRIMEIRA INSTANCIA

1a. Região — Estado do Pará
BOLETIM DA JUSTIÇA
FEDERAL DE N. 125/72

Expediente do Dia 08.08.1972

JUIZ FEDERAL E DIRETOR
DÓ FÓRO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros
CHEFE DA SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira
GABINETE DO EXMO. SR.

DR. JUIZ FEDERAL E

DIRETOR DO FÓRO

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de Claudionor Mendes Santos — Carmem Santos.

Assunto: Solicitam fornecimento de Certidão Negativa

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suples., à Secretaria.

Belém, Pa., em 08.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Offícios e Petições

Petição do Instituto Brasileiro de Serviços Sociais (Adv. Dr. Antônio Villar Pantoja).

Assunto: Ref. ao Proc. n. 4447.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 08.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal Petição de Orlando Moraes Nogueira de Araújo (Adv. Dr. Euclides F. Filho).

Assunto: Autorização para viajar (requer)

Despacho: N. A. Sim, em termos.

Belém, Pa., em 08.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal Telex n. 871/SA da Seção Apelações — Min. Márcio Ribeiro

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Junte-se aos autos e dê-se ciência ao interessado

Belém, Pa., em 08.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal Telegrama n. 865/SA — Seção Apelação Min. Henrique D'Aavil-la

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Junte-se aos autos

Belém, Pa., em 08.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal Telex n. 872/72 — SA — Seção de Apelação — Min. Márcio Ribeiro.

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Junte-se aos autos e dê-se ciência ao interessado.

Belém, Pa., em 08.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal Petição de José Carlos Dias de Castro (Adv. Dr.) impetrando Ordem de "Habeas-corpus" em favor de Luiz Paulo Nunes, Newton Carvalho e José Felipe da Conceição.

Despacho: A. Solicite-se informações.

Belém, Pa., em 08.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal **Despachos em Processos**

N. 1583 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira).

Executado: Curtume Gurjão S. A.

Despacho: Em substituição ao Sr. José Pacifico Ezagui, que ora destituiu da função de depositário do bem penhorado às fls. nomeio o postulante de fls. 189 para idêntica função. Lavre-se o competente termo.

Belém, Pa., em 08.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal N. 4737 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Marlene Pires Falcão (Adv. Dr. Raimundo Costa)

Reclamada: Superintendente do Desenvolvimento da PESCA — SUDEPE — Delegacia Regional Norte (DR-1)

Despacho: Cite-se. Designo dia 02 do mês de outubro vinturo único desimpedido, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, observadas as formalidades legais.

Belém, Pa., em 08.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal N. 3400 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Israel Albuquerque Batista

Despacho: Dada a incompetência deste Juízo para conhecer do caso dos autos, alás já manifestada à fl. 6, devolva-se o processo ao Juiz de origem com as catueias legais.

Belém, Pa., em 08.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal N. 4408 — Agravo de Instrumento

Agravante: Refrigerantes de Amazônia S. A — J. Cruz & Cia. Ltda., E. Nogueira & Cia e Construtora America do Sul Ltda. (Adv. Dr. Meira Mattos).

Agravado: Fernando de Souza Leite (Adv. Dr. Achille Lima)

Despacho: A Secretaria para ser junta uma petição por mim já despachada.

Belém, Pa., em 08.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal N. 4094 — Ação Penal (Contrabando ou Descaminho)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Francisco Juventino de Macedo (Adv. Dr. Odilson Novo)

Despacho: Observe-se o disposto no art. 449 do Cód. de Proc. Penal.

Belém, Pa., em 08.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal N. 4666 — Pedido de Providências

Requerente: Leotte Fimenter Piqueira (Adv. Dr. W. Quintana e Silva Bibas).

Despacho: Encaminhe-se ao Sr. Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal fotocópia autenticada da petição de fls. 2, com o escarcimamento de que o postulante não se acha "sub judice". 2 — Arquive-se.

Belém, Pa., em 08.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal N. 881 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José Maria Frota Rôla).

Executado: Moreira Alves de Souza Ltda.

Despacho: Ouça-se o exequente.

Belém, Pa., em 08.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal N. 2222 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Arthur Queiroz Ferreira).

Executado: D. Jorge & Irmão.

Despacho: Arquive-se.

Belém, Pa., em 08.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal N. 31649 — Tribunal Federal

de Recursos — Agravo de Petição

Recorrente "ex-officio" — Juiz Federal no Estado.

Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Agravado: Transporte Sacramento Reduto Ltda.

Despacho: Cumpra-se o venerando Acórdão.

Belém, Pa., em 08.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal N. 32749 — Agravo de Petição

— Tribunal Federal de Recursos

Recorrente "ex-officio" — Juiz Federal no Estado

Agravante: União Federal

Agravada: MAPISA — Madeiras Piriá, Indústria e Comércio S. A.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3958 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Executado: Clotilde Farias Smith

Despacho: Proceda-se a penhora independentemente da expedição de novo mandado.

Belém, Pa., em 08.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal N. 4643 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: Pedro Nolasco

Ferreira e Outros.

Despacho: Citem-se.

Belém, Pa., em 08.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal N. 4647 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: José Furtado do Couto, Antônio Raimundo dos Santos e Fernando Assunção.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4645 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: Raimundo Lavor de Barros e Outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3642 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: D. Oliveira & Cia. Ltda.

Despacho: Diga a exequente.

Belém, Pa., em 08.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal N. 3610 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: C. Ribeiro

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 2202 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Moacyr Bernardino Dias)

Executado: Indústrias Gráficas Nacional Ltda. (Adv. Dr. Paulo Klautau)

Despacho: Diga ao exequente.

Belém, Pa., em 08.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal N. 1423 — Tribunal Federal

de Recursos — Agravo de Petição

Recorrente "ex-officio" Juiz Federal no Estado

Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Agravado: Paquetazinho Comércio, Indústria Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 31323 — Agravo de Petição

— Tribunal Federal de Recursos

Recorrente "ex-officio" Juiz Federal no Estado

Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Agravada: A. S. Ferreira & Cia.

Despacho: Diga a exequente.

Belém, Pa., em 08.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal N. 32780 — Agravo de Petição

— Tribunal Federal de Recursos

Recorrente "ex-officio" Juiz Federal no Estado

Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Agravada: Publicações Jotabê

Ltda. (TV Roteiro)
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 31648 — Agravo de Petição Recorrente "ex-offício" Juízo Federal no Estado
 Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Agravado: Sunca Ltda.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 4380 — Executivo Fiscal
 Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Antônio Francisco de Oliveira
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 4382 — Executivo Fiscal
 Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Antônio Francisco de Oliveira
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 4384 — Executivo Fiscal
 Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Idêntico ao acima.
 N. 3521 — Executivo Fiscal
 Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).
 Executado: Jorge Age Comércio e Indústria S. A. — JACISA Empresa Amazônica de Curo S. A. EMACO.
 Despacho: Diga ao representante do Ministério Público.
 Belém, Pa., em 08.08.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal
 N. 1070 — Executivo Fiscal
 Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).
 Executado: Empresa Central Park Ltda. — Anfriso da Costa Nunes (Adv. Dra. Maria da Conceição Cardoso Mendes).
 Despacho: Publique-se novos editais de venda em hasta pública, 2a. praça, a ser realizada em dia e hora desimpedidos designados pelo serventário.
 Belém, Pa., em 08.08.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal
 N. 31647 — Tribunal Federal de Recursos — Agravo de Petição
 Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Materiais Finos S. A.
 Despacho: Ao calculo.
 Belém, Pa., em 08.08.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal
 N. 31643 — Tribunal Federal de Recursos — Agravo de Petição Recorrente "ex-offício" — Juiz Federal no Estado.
 Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Agravada: Indústria Paraense de Vassouras Ltda.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 4702 — Naturalização
 Naturalizando: Tadashi Iguchi
 Despacho: Designe o serventário dia e hora desimpedidos para a entrega em audiência soane, do certificado de naturalização a parte interessada, a qual deverá ser intimada na forma da lei.
 Belém, Pa., em 08.08.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal
 N. 4704 — Naturalização
 Naturalizando: Etsuko Onuki
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 4706 — Naturalização
 Naturalizando: Hitoshi Iguchi
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 4708 — Naturalização
 Naturalizando: Shozo Oppata
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 4710 — Naturalização
 Naturalizando: Tokiko Komatsu
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 4057 — Executivo Fiscal
 Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Jaime da Silva Passos
 Despacho: Ao calculo.
 Belém, Pa., em 08.08.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal
 N. 4153 — Executivo Fiscal
 Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Arco — Engenharia Ltda.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 4336 — Executivo Fiscal
 Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Azancot & Cia.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 3916 — Executivo Fiscal
 Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Orlando Bitar)
 Executado: Raimunda F. dos Santos Sales
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 3716 — Executivo Fiscal
 Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Tabajara Vasconcelos).
 Executado: Confecções Strass Indústria e Comércio Ltda.
 Despacho: Diga o exequente.
 Belém, Pa., em 08.08.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal
 N. 3718 — Executivo Fiscal
 Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Tabajara Vasconcelos).
 Executado: Paulo Mutuo. N. 3147 AG TRES

Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 3726 — Executivo Fiscal
 Exequente: Instituto de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José Maria F. Rôla).
 Executado: Lídia Duarte Santos
 Despacho: Diga o Exequente.
 Belém, Pa., em 08.08.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal
 N. 3905 — Executivo Fiscal
 Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Orlando Bitar).
 Executado: Codeva Araguaia e Tocantins Filial
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 4563 — Executivo Fiscal
 Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Sergio do Carmo).
 Executado: R. M. Araújo e Cia. Ltda. Ind. Com.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 4547 — Executivo Fiscal
 Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine Nogueira).
 Executado: Concil Construção Civil Ltda.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 4545 — Executivo Fiscal
 Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira).
 Executado: R. G. de Souza
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 4177 — Executivo Fiscal
 Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).
 Executado: F. Contente Filho e Cia.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 3690 — Executivo Fiscal
 Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José Maria F. Rôla).
 Executado: Waldemar Teixeira
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 3694 — Executivo Fiscal
 Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José Maria F. Rôla).
 Executado: Raphael Luiz de Castro
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 1804 — Executivo Fiscal
 Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Edvan Capucho).
 Executado: Viúva J. G. Pimentel
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 2531 — Executivo Fiscal
 Executado: Estaleiro "Fé em Deus"

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José Maria F. Rôla).
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 2619 — Executivo Fiscal
 Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).
 Executado: Rômulo Maiorana — Roupas e Calçados S. A.
 Despacho: Diga o exequente.
 Belém, Pa., em 08.08.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal
 N. 3110 — Executivo Fiscal
 Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).
 Executado: Marajó — Representações Indústria e Comércio Ltda.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 3557 — Executivo Fiscal
 Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. Frota Rôla).
 Executado: Nicodemos Leonardo da Costa e Outros.
 Despacho: Idêntico ao acima.
Sentenças Proferidas
 N. 4053 — Executivo Fiscal
 Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Leandro Santos Souza
 Sentença: Tendo em vista os documentos produzidos à fls. todos relacionados com o pagamento do débito reclamado na inicial. Julgo extinta a presente ação e autorizo o levantamento da penhora de fls. Custas na forma da lei P.R. e I.
 Belém, Pa., em 08.08.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal
 N. 4045 — Executivo Fiscal
 Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: M. C. Dias
 Sentença: Idêntica à acima.
 N. 4031 — Executivo Fiscal
 Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)
 Executado: Justiniano Corrêa de Almeida
 Sentença: Idêntica à acima.
 N. 4126 — Executivo Fiscal
 Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).
 Executado: Carlos Silva
 Sentença: Idêntica à acima.
 N. 4128 — Executivo Fiscal
 Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Panificadora Fortaleza do Humaitá.
 Sentença: Idêntica à acima.

N. 4133 — Executivo Fiscal
 Exequente: A União Federal
 (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Melo & Silva Importação e Exportação
 Sentença: Idêntica à acima.
 N. 4139 — Executivo Fiscal
 Exequente: A União Federal
 (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Move's Amazônia Indústria e Comércio Ltda.
 Sentença: Idêntica à acima.
 N. 4146 — Executivo Fiscal
 Exequente: A União Federal
 (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Executado: Metalurgica Rio Mar S. A.
 Sentença: Idêntica à acima.
 N. 3513 — Executivo Fiscal
 Exequente: A União Federal
 (Adv. Dr. Paulo Meira).
 Executado: Salomão Antônio & Cia.

Sentença: Tendo em vista os documentos produzidos à fls. todos relacionados com o pagamento do débito reclamado na inicial. Juízo extinta a presente ação. Custas na forma da lei. P.R. e I.

Belém, Pa., em 08.08.72. —
 a) A. Santiago — Juiz Federal
 N. 31644 — Tribunal Federal de Recursos — Agravo de Petição

Recorrente "ex-officio" Juizo Federal no Estado

Agravante: União Federal
 (Adv. Dr. Paulo Meira)

Agravado: João Jorge Age
 Sentença: Idêntica à acima.

N. 31633 — Tribunal Federal de Recursos — Agravo de Petição

Recorrente "ex-officio" Juizo Federal no Estado

Agravado: E. Georges & Cia.
 Agravante: A União Federal
 (Adv. Dr. Paulo Meira).

Sentença: Idêntica à acima.
 (Ext. Reg. n. 3595—Dia—17/8/72)

BOLETIM DA JUSTIÇA
 FEDERAL DE N. 126/72

Expediente do Dia 09.08.1972
 JUIZ FEDERAL E DIRETOR

DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo
 Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DE SECRETARIA
 Dr. Loris Rocha Pereira

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
 Distribuidora Federal — ZUL-

MIRA MACHADO VITA

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência

realizada às 11:00 horas, do dia

09 de agosto de 1972.

II — Mandado de Segurança
 N. 4785 — Impte: Germânio
 Gilberto Maranhão e Silva
 Impdo: Universidade Federal do Pará

Ao MM. Juiz Federal Substituto.

III — Executivos Fiscais:
 N. 4747 — Exequente — INPS
 Executado: Cinemas Art. Pa-
 lácio S. A.

Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4748. — Exequente: INPS
 Executado: Construtora Satélite Ltda.

Ao MM. Juiz Federal

N. 4749 — Exequente: INPS
 Executado: Distribuidora Para-
 ranse de Bombons Ltda.

Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4750 — Exequente: INPS
 Executado: Esdra Melo Can-
 tão

Ao MM. Juiz Federal

N. 4751 — Exequente: INPS
 Executado: Belarmino Para-
 ense de Barros

Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4752 — Exequente: INPS
 Executado: Bar Camelinho
 Ltda.

Ao MM. Juiz Federal

N. 4753 — Exequente: INPS
 Executado: Benjamin Lessa
 Botelho

Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4754 — Exequente: INPS
 Executado: Benjamin Lessa
 Botelho

Ao MM. Juiz Federal

N. 4755 — Exequente: INPS
 Executado: Comp. Industrial
 do Sal Ltda.

Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4756 — Exequente INPS
 Executado: Celestino Medei-
 ros

Ao MM. Juiz Federal

N. 4757 — Exequente: INPS
 Executado: Celestino Medei-
 ros

Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4758 — Exequente: INPS
 Executado: Cecília Viana
 Nahum

Ao MM. Juiz Federal

N. 4759 — Exequente: INPS
 Executado: Cecília Viana
 Nahum

Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4760 — Exequente: INPS

Executado: Carlos Alberto da

Silva
 Ao MM. Juiz Federal

N. 4761 — Exequente: INPS
 Executado: Org. Paraense de
 Super Mercado
 Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4762 — Exequente: INPS
 Executado: Alberto de Souza
 Carvalho
 Ao MM. Juiz Federal

N. 4763 — Exequente: INPS
 Executado: Amazônia Colôni-
 zação Ltda.
 Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4764 — Exequente: INPS
 Executado: Carlos Eduardo
 B. Borges.
 Ao MM. Juiz Federal

N. 4765 — Exequente: INPS
 Executado: Comp. de Auto-
 móveis Ltda.
 Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4766 — Exequente: INPS
 Executado: Consórcio R. B.
 R. Ltda.
 Ao MM. Juiz Federal.

N. 4767 — Exequente: INPS
 Executado: Eduardo Lobato
 Boulhosa
 Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4768 — Exequente: INPS
 Executado: Agropecuária Ta-
 panã S. A.
 Ao MM. Juiz Federal

N. 4769 — Exequente: INPS
 Executado: Manoel Dias de
 Azevedo
 Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4770 — Exequente: INPS
 Executado: Maria Gama Filho
 Ao MM. Juiz Federal.

N. 4771 — Exequente: INPS
 Executado: Jaime de Souza
 Amaral
 Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4772 — Exequente: INPS
 Executado: Paulo Lima & Cia.
 Ltda.

Ao MM. Juiz Federal.

N. 4773 — Exequente: INPS
 Executado: Sport Club Belém
 Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4774 — Exequente: INPS
 Executado: Emp. Transport.
 Colet. Pedreirense Ltda.
 Ao MM. Juiz Federal

N. 4775 — Exequente: INPS
 Executado: Lidia Duarte San-
 tos
 Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4776 — Exequente: INPS
 Executado: Plantio e Conserv.
 Rural Silva
 Ao MM. Juiz Federal

N. 4777 — Exequente: INPS
 Executado: Reinaldo Garcia
 Farias
 Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4778 — Exequente: INPS
 Executado: Paulo Nogueira
 de Melo
 Ao MM. Juiz Federal

N. 4779 — Exequente: INPS
 Executado: Otávio M. Costa
 Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4780 — Exequente: INPS
 Executado: José Paulo de Oli-
 veira
 Ao MM. Juiz Federal

N. 4781 — Exequente: INPS
 Executado: João Amaro
 Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4782 — Exequente: INPS
 Executado: Magalhães Fer-
 nandes & Cia.
 Ao MM. Juiz Federal

N. 4783 — Exequente: INPS
 Executado: Açõ Fabril S. A.
 Ind. e Com.
 Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4784 — Exequente: INPS
 Executado: Wilson Oliveira &
 Cia.
 Ao MM. Juiz Federal

N. 4786 — Exequente: INPS
 Executado: José de Oliveira
 Carneiro
 Ao MM. Juiz Federal Substituto.

V — Ações Diversas:
 N. 4743 — Rec. João Arroyo
 Recl.: Universidade Federal
 do Pará
 Ao MM. Juiz Federal Substituto.

VI — Feitos não Contenciosos:
 N. 4744 — Requerente: Kazu-
 no Arakana
 Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4733 — Naturalizando:
 Tsuneo Kusano
 Ao MM. Juiz Federal.

VII — Ações Criminais:
 N. 4745 — Autora: A Justiça
 Pública
 Réus: Francisco Gomes do
 Andrade Lima, Edmundo Car-
 valho Fenandes Gomes
 N. 4746 — Autora: A Justiça
 Pública
 Réu: Alcebiades José Pi-
 neiro.

AO MM. Juiz Federal.
GABINETE DO EXMO. SR.
DR. JUIZ FEDERAL E
E DIRETOR DO FORO
Despachos em Ofícios
e Petições

Petições de Carlos Alberto
Guedes Ferro e Silva, Sousange
Souza, José Mata, Geraldo Car-
doso de Souza, Francisco de
Souza Fernandes,

Assunto: Requer fornecimen-
to de certidão negativa.
Despacho: Certifique-se o que
constar, pagas as custas pelos
Suplts., à Secretaria.

Belém, Pa., em 09.08.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal
GABINETE DO EXMO SR.
DR. JUIZ FEDERAL
Despachos em Ofícios
e Petições

Petição de Francisco Antônio
Binila Mirabal (Adv. Dr. Al-
berto Campos)

Assunto: Defesa Prévia (apre-
senta)

Despacho: Junte-se aos autos.
Belém, Pa., em 09.08.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal
Of. n. 1632/72—GAB—SR/PA do
Sup. Regional da Polícia Fede-
ral

Assunto: Informação (presta)
Despacho: Idêntico ao acima.
Of. n. 1630/72—SUP—SR/PA do
Sup. Regional da Polícia Fede-
ral.

Assunto: Informação (presta)
Despacho: Idêntico ao acima.
Of. n. 0538/72 de Sr. Delegado
Federal de Saúde — 2a. Região

Assunto: Informação (presta)
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição da Caixa Econômica
Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Requer juntada de
procuração

Despacho: Idêntico ao acima.
Petições Iniciais que o Insti-
tuto Nacional de Previdência
Social — INPS (Adv. Sr. Dr. Or-
lando Bitar, move contra Cecília

Viana Nahum, Carlos Alberto de
Silva, Arg. Paraense de Super-
Mercado, Abelardo de Souza
Carvalho, Carlos Eduardo Bor-
ges, Consórcio R.E.R. Ltda.,

Agropecuária Tapanã S. A., Ma-
ria Gama Filho, Paulo Lima e
Cia. Ltda., Emp. Transport.
Colet. Pedreirense Ltda., Paulo

Nogueira de Melo, José Paulo
de Oliveira, Magalhães Fernan-
des e Cia., Wilson Oliveira e Cia.,
Benjamin Lessa Botelho, Plan-
tío e Conserv. Rural Silva, Ce-
lestino Medeiros, Bar Camelinho

Ltda., Edras Melo Contão, Cons-
ultora Satélite Ltda., Cinemas
Art. Palácio S. A., D.sir.b. Pa-
raense de Bombons Ltda., Ba-
larrino Paraense Barros, Com
Indústria do Sal Ltda., Amazo-
nia Colonização Ltda., Com. de
Automóveis Ltda., Eduardo Lu-
bato Bouinosa, Manoel Das de
Azevedo, Jaime de Souza Ama-
ral, Sport Club Belém, Ltda
Duarte Santos, Reinaldo Gar-
cia Farias, Otávio M. Costa
João Amaro, Ago Fabrill S. A.
Ind e Com., e José de Olivei-
ra Carneiro.

Despacho: A. Cite-se.
Belém, Pa., em 09.08.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal
Petição de João Roberto Men-
des Carvalheiro de Macedo, em
favor de Albino Vidinho Ferrei-
ra Lopes Filho.
Despacho: N. A. Conclusos
Belém, Pa., em 09.08.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal
Petição de Germanio Gilberto
Maranhão e Silva (Adv. Dr. Ha-
milton R. Gualberto)

Despacho: A. Conclusos.
Belém, Pa., em 09.08.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal
Petição de João Arroyo (Adv.
Dr. Ademar Kato) move recusa-
ção trabalhista contra Uni-
versidade Federal do Pará.
Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 09.08.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal
Petição de João Arroyo (Adv.
Dr. Ademar Kato) move recusa-
ção trabalhista contra Uni-
versidade Federal do Pará.

Despacho: A. Conclusos.
Belém, Pa., em 09.08.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal
Petição de João Arroyo (Adv.
Dr. Ademar Kato) move recusa-
ção trabalhista contra Uni-
versidade Federal do Pará.

Despacho: A. Conclusos.
Belém, Pa., em 09.08.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal
Petição de Germanio Gilberto
Maranhão e Silva (Adv. Dr. Ha-
milton R. Gualberto)

Assunto: Certificado de na-
turalização (encaminha)
Despacho: Idêntico ao acima.
DUDE|SN|Proc. n. 34 261/69 —
do Diretor Geral do Departamen-
to de Justiça

Assunto: Certificado de natu-
ralização (encaminha)
Despacho: Idêntico ao acima
Petição do Exmo. Sr. Dr. Pau-
lo Meira — Proc. Regional da
República), vem oferecer denún-
cia contra Francisco Gomes de
Andrade Lima e Outro.

Despacho: Idêntico ao acima
Petição do Exmo. Sr. Dr. Pau-
lo Meira—Proc. Regional da Re-
pública), vem oferecer denúncia
contra Alcebiades José Pinheiro.

Despacho: Idêntico ao acima
Of. n. 1.701/72—CART—SR/PA
do Superintendente Regional da
Polícia Federal

Assunto: Remessa de Autos
— ref. Inq. Pol. n. 59/72

Despacho: A. Sim. Concedo
o prazo de sessenta (60) dias
para a complementação das dili-

gências. Com as cautelas legais,
remetam-se os autos a autoridade
de policial.

Belém, Pa., em 09.08.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal
Petição do Exmo. Sr. Dr. Pau-
lo Meira Proc. Regional da Re-
pública)

Despacho: Como requer.
Belém, Pa., em 09.08.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal
Despachos em Processos
Carta Precatória n. 4712
Deprecante: O Exmo. Sr. Dr.
Juiz de Direito da Comarca de
Macapá

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr.
Juiz Federal do Estado do Pará
Despacho: Devolva-se com as
cautelas legais e as homenagens
deste Juízo.

Belém, Pa., em 09.08.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal
N. 4649 — Carta Precatória
Cartória
Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz
Federal da Seção Judiciária do
Estado do Amazonas.

Depto: Exmo. Sr. Dr. Juiz
Federal da Seção Judiciária do
Estado do Pará

Despacho: Idêntico ao acima.
N. 4600 — Pedido de Licença
para Tratamento de Saúde
Requerente: Wald'r Peon Rol-
dan — Francisco José Rodrigues
Chaves — Benito Fernandes.

Despacho: Diga o postulante
de fls. 2.
Belém, Pa., em 09.08.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal
N. 4559 — Ratificação de Pro-
testo Marítimo
Requerente: José Joaquim dos
Santos Filho (Adv. Dr. Adher-
bal Meira Mattos).

Despacho: Digam os Drs. Cura-
dor e Procurador Regional da
República.

Belém, Pa., em 09.08.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal
N. 4423 — Vistoria com Ar-
bitramento
Requerente: A Empresa Bra-
sileira de Correios e Telégrafos
(Adv. Dr. Cauby Guimarães).

Requerido: CONDEL — Cons-
trução Decoração Engenharia
Ltda.
Despacho: A Secretaria para
informar.

Belém, Pa., em 09.08.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal
N. 4058 — Executivo Fiscal
Exequente: A União Federal
(Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Vulcanizadora dos
Motoristas.

Despacho: Feitos os recohi-

mentos devidos, depois de com-
plementado o pagamento, con-
clusos.

Belém, Pa., em 09.08.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal
N. 3840 — Executivo Fiscal
Exequente: A União Federal
(Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Eletrônica Indus-
tria Comércio Limitada
Despacho: Arquite-se.

Belém, Pa., em 09.08.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal
N. 3744 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacional
de Previdência Social — INPS
(Adv. Dr. Tabajara Vasconcelos)

Executado: Orlando P. Nasci-
mento
Despacho: A Secretaria para
informar.

Belém, Pa., em 09.08.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal
N. 4145 — Executivo Fiscal
Exequente: A União Federal
(Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Jomar Comércio
e Indústria Ltda.
Despacho: Feitos os recohi-
mentos devidos, conclusos.

Belém, Pa., em 09.08.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 1611 — Ação Executiva
Exequente: A União Federal
(Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Peixoto, Gonçal-
ves, Navegação S. A. (Adv. Dr.
Armando Pinheiro).

Despacho: Informe o serven-
tuário se já extraiu a Carta de
Arromatização referida na peti-
ção de fls. 113.

Belém, Pa., em 09.08.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3204 — Agravo de Instru-
mento
Agravante: Instituto Nacional
de Colonização e Reforma Agrá-
ria — INCRA (Adv. Dr. Delmiro
dos Santos).

Agravado: Juiz Federal do Es-
tado do Pará
Despacho: Dê-se vista dos au-
tos ao agravado.

Belém, Pa., em 09.08.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3753 — Naturalização
Requerente: Kimio Omura
Despacho: Arquite-se.

Belém, Pa., em 09.08.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal
(Ext. Reg. n. 3496—Dia—17/8/72).

Diário da Assembléia

22 — ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1972

NUM. 1.734

Presidente: Dr. ARNALDO ORREA PRADO

Ata da Quinta Sessão Solene do Segundo Período da Sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e oito de junho de mil novecentos e setenta e dois.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dez horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa presentes os senhores Deputados Alfredo Gattuss Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Haroldo Tavares, José Emin, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Ronaldo. Feita a chamada verifica-se haver número legal, o senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos senhores Deputados José Emin e Paulo Lisboa invocando o preceito regimental declarou aberta a presente e informou que, nos termos da convocação feita anteriormente e de acordo com a deliberação do Plenário, que aprovou a proposição do Deputado Osvaldo Melo, esta sessão destinava-se à promulgação solene da Emenda Constitucional número dois de dezesseis de junho corrente que altera a redação do artigo quarenta e quatro (caput) e a do artigo cinquenta e um e seu parágrafo primeiro da Constituição Estadual. A seguir, o senhor Secretário procedeu à leitura da Emenda Constitucional e tendo o senhor Presidente assim como os senhores Primeiro e Segundo Secretários assinado a mesma. Ato contínuo, o senhor Presidente franqueou a palavra

ao Líder da Maioria Deputado Brabo de Carvalho que assomando a tribuna proferiu a seguinte oração: "Senhor Presidente, senhores Deputados, na simplicidade desta sessão Solene esta Casa acaba de promulgar uma Emenda à Constituição do Estado do Pará. Talvez muitos não possam atentar para a significação deste ato, mas na realidade nós o consideramos um dos atos mais solenes de uma Casa Legislativa em que se promulga uma Constituição ou uma Emenda à Constituição. Os Estados sempre tiveram um" mínimo de preceitos jurídicos referente à estrutura que adotaram para dirimir as relações entre o Poder e o Povo. Assim, podemos dizer que os Estados sempre tiveram uma Constituição. Todavia, esta denominação alcançou não só maior significação, como também ficou restrita a determinada forma de conteúdo típico da estrutura jurídico-constitucional de um Estado. Assim, como Constituição passou-se a considerar tão só o documento escrito que sintetiza a lei fundamental do Estado, observa Pampério. Desse modo, historicamente as disposições existentes entre o Governo e o povo, só passaram a ser consideradas como Constituição como hoje se entende, dentro do Direito Político, após a Declaração de Virgínia, de doze de junho de mil setecentos e setenta e seis, seguida pela de França de mil setecentos e noventa e um. Modernamente entendida, Constituição é a fixação escrita, material das instituições e princípios de governo de um Estado é a formação e a limitação básica de um Estado diante do indivíduo" segundo Jellink". Assim a Constituição deve ser

individualidade pelo respeito ao pensamento humano; a solidariedade humana em sua profundidade; o esquecimento do passado como melhor forma de futuro. Concebida como um impulso humano para o espírito do homem, deve ser a voz e a palavra para o auditório do mundo, tomando o homem, protegendo-o e dando-lhe a oportunidade de ser. Deve determinar com clarividência firmando sem dúvida protegendo sem prudência, e estimulando o mais fecundo porvir sem medo. Então, nós nos parabenizamos com o senhor Presidente desta Casa em ter atendido as ponderações de um Deputado, e nesta oportunidade fazer solenemente a promulgação desta Emenda número dois, que altera o período de funcionamento desta Casa, estabelecendo duas etapas. Senhor Presidente, senhores Deputados, em nome de ARENA, que nos nesta oportunidade com muita honra representamos, consideramos que esta Casa marcou neste momento, mais um passado na sua história em que os senhores Deputados neste momento, investidos das mais altas funções constitutivas puderam alterar a Carta Magna do Estado do Pará. A seguir, o senhor Presidente franqueou a palavra ao senhor Deputado José Maria Chaves Líder da Minoria. Ocupando a tribuna o Deputado José Maria Chaves proferiu o seguinte discurso: Senhor Presidente Senhores Deputados, quis o nobre Deputado Osvaldo Melo; quis o Presidente desta Casa, que na data de hoje véspera de São Pedro, subisse um pequeno foguete deste pequeno Poder Legislativo numa demonstração de esclarecimento aos nobres pares na apreciação

e promulgação da Emenda à Constituição Política do nosso Estado. Está o Parlamento do Pará de parabéns, mégalmente é uma das conquistas do Poder Legislativo, depois da revolução de mil novecentos e sessenta e quatro e do ato de mil novecentos e sessenta e oito ato Constitucional número cinco. Eu quero aproveitar o momento dada a honra da escolha do Presidente, em função do companheiro mais velho desta bancada de oposição, em ocupar a tribuna, para chamar atenção dos meus pares, para a necessidade de um maior congraçamento das forças políticas que operam no campo do Legislativo. Estamos terminando uma das etapas deste ano em virtude da promulgação ora feita, e que devemos ter uma pausa para meditação, como já falou aqui o Deputado Gerson Peres, para o momento em que se vive; para o momento em que se pensa; para o momento em que se decide, em que se toma atitude, que se tenha um reflexo sobre uma massa; sobre a sociedade e sobre os nossos irmãos. E nada melhor do que chamar a atenção, para que todos nós, hoje, ao contrário da tradição do nosso País, do nosso Pará, sobretudo do nosso Interior ao invés de nos enchemos que nem os balões de São Pedro e São João, nos dispamos desta vaidade tola de políticos, ora em situação, ora em oposição Vaidade humana mas prejudicial e, para este momento de meditação nada melhor do que ler os livros Santos, não a Bíblia nossa e do Deputado Antônio Teixeira; não o Novo e nem Velho Testamento, porque estes fazem parte do consenso universal que preside os atos dos homens que têm Cristo,

que têm fé no seu coração. Mas para aquela meditação mais profunda em que se possa buscar no passado, para uma advertência presente, nada melhor do que ouvir os mestres da filosofia religiosa que se atinge a meta psíquica e quase que vai a um sentido sobrenatural, nas passagens tão bonitas do Padre Vieira, nos seus célebres sermões que fazem parte de toda e qualquer cultura universal, onde ele seja lido e seja meditado ele nos faz advertência sobre esta vaidade humana tão costumeira sobretudo quando a gente assume a tribuna, sobretudo quando a gente é Presidente do Legislativo ou quando é Governador do Estado, quando muitas vezes não tem tempo para meditar nestas magnificências humanas em que o homem encusado pelo que tem pelo que não tem porque está servindo como um vassalo do egoísmo, da vaidade e da soberba daqueles com que lida. Estamos hoje cumprindo uma missão terrena, sejamos irmãos, busquemos a verdade, a questão de querer fazer e saber o que está fazendo, não nosia si, porque nós passamos desta vida, nada permanente, nada fica, tudo passa. Mas a história. Verificamos Senhor Presidente, Senhores Deputados que esta é uma hora para meditação, na hora em que o Poder Legislativo fazendo ação sua, oferece uma Emenda que parece que tem interesse pessoal dos Senhores Deputados. Mas é questão de bem fazer e saber fazer. Senhores Deputados que Deus nos conduza até o fim do nosso mandato como estamos aqui todos juntos lutando para o bem do povo do Pará. Ao encerrar a sessão o senhor Presidente preferiu as seguintes palavras: Senhores Deputados, dentro da modéstia das minhas aspirações políticas, dentro do pequeno tamanho da minha missão de homem público, dentro da minha trajetória de vida, em que apenas faço questão de ressaltar o meu esforço, a minha dedicação pelo bem público, caberá mais uma vez a honra de presidir um ato de alta significação democrática. As

sim inteiramente de acordo com as palavras muito bem proferidas pelo Senhor Deputado Brabo de Carvalho igualmente pelo Deputado José Maria Chaves, repito a declaração de vaidade legítima que me toma neste momento por presidir este ato solene. Convoco os senhores Deputados para uma sessão extraordinária para logo mais às dez e quarenta e encerro a presente. Encerrada a presente sessão às dez e quarenta e quarenta minutos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e oito de junho de mil novecentos e setenta e dois

aa) Presidente senhor Deputado ARNALDO PRADO; Secretários senhores Deputados JOSÉ EMIN e PAULO LISBÔA.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de julho de 1972.

Está conforme o original.

a) Hegível

Datilógrafa.

Guilherme Mártires

Secretário Legislativo

(G. Reg. — n. 2619)

Ata da Sexagésima Sessão Ordinária do Segundo Período da Sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e nove de junho de mil novecentos e setenta e dois.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos no salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Pereira, Haroldo Tavares, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos Osvaldo Melo, Ubaldo Corrêa, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Masud Ruffeil e Paulo Ronaldo. Feita a chamada, verificou-se haver número legal o senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos se-

nhores Deputados José Emin e Paulo Lisboa invocando o preceito regimental declarou aberta a sessão. A seguir foi lido o seguinte Expediente: Ofícios do Governador do Estado informando ter tomado providências com relação aos requerimentos dos senhores Deputados Osvaldo Melo, Antônio Teixeira, Carlos Vinagre, Ester Rossy, e Célio Sampaio; ofício do Presidente do Sindicato dos Estivadores agradecendo o voto de congratulação aprovado por esta Casa; Convite do Consulado dos Estados Unidos da América, para as comemorações da Declaração da Independência daquele País. Após a leitura do Expediente o senhor Presidente ironeou a palavra aos oradores inscitos. Solicitou a mesma o Deputado Ubaldo Corrêa informando a respeito da viagem que fizera ao Estado da Bahia onde assistira à inauguração da Amazontur. O senhor Presidente interrompeu o orador para que fossem lidas as Atas Quinquagésima Nona da Sessão Ordinária e quinze da extraordinária, as quais foram aprovadas sem contestações. Prosseguindo em seu pronunciamento o Deputado Ubaldo Corrêa, passou a comentar os efeitos positivos do turismo para o nosso desenvolvimento favoráveis ao pronunciamento. Em apartes manifestaram-se favoráveis ao pronunciamento do orador os Deputados Jader Barbalho, Antônio Teixeira, Osvaldo Melo, Alfredo Gantuss, e Alvaro Freitas. Concluiu o orador apelando a seus pares no sentido de ser tomada uma providência para que seja solucionado o problema hoteleiro de nossa Capital, o que tornará viável um melhor desenvolvimento turístico em nossa região. Esgotado o tempo destinado ao EXPEDIENTE o senhor Presidente passou à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA colocando a palavra à disposição dos senhores Deputados para apresentarem Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Ocupou a tribuna o Deputado Alfredo Gantuss justificando apresentou dois Projetos de Decretos Legislati-

vos um concedendo o Título de Honra ao Mérito do Doutor Hermogenes Conauro outro, concedendo o Título de Cidadão do Pará ao Senhor Elias Psaros. Não havendo mais quem se manifestasse o senhor Presidente suscitou à discussão e votação os requerimentos que estavam sobre a Mesa. Foram aprovados os seguintes: Quatrocentos e trinta e sete de autoria do Deputado Carlos Chiveira de congratulações ao Novo Ministro da Saúde, manifestou-se a respeito do Deputado Antônio Teixeira solicitando urgência e preferência para o requerimento quatrocentos e trinta e um, Quatrocentos e trinta e nove, do Deputado Lourenço Lemos de congratulações ao Ministro da Educação pela transferência da Escola Agrícola Manuel Barata para o Município de Castanhal; Quatrocentos e quarenta e um do Deputado Osvaldo Melo solicitando urgência para o processo cincoenta e cinco barra setenta e dois; Quatrocentos e quarenta e dois, do Deputado Fernando Brasil solicitando urgência para o processo dez e oito barra setenta e dois; Quatrocentos e quarenta e três e quatrocentos e quarenta e quatro de autoria dos Deputados José Maria Chaves e Osvaldo Melo manifestando votos de congratulações pela passagem do "Dia da Independência" dos Estados Unidos da América; Quatrocentos e quarenta e seis do Deputado Antonio Teixeira; Quatrocentos e quarenta e sete do Deputado Alvaro Freitas propondo urgência para os requerimentos trezentos e trinta e quatro trezentos e trinta e cinco e trezentos e oitenta de sua autoria; Quatrocentos e cinquenta do Deputado Osvaldo Melo manifestando votos de congratulações pelo transcurso do "Dia do Bombeiro" deste Estado; quatrocentos e cinquenta e um de autoria do Deputado Alvaro Freitas de congratulações ao Governador do Estado pela realização da reunião dos Prefeitos do Interior nesta Capital. Usaram da Palavra para discutir a matéria o Deputado autor da proposição ressaltando a importância do desenvolvimento adminis-

trativo das Prefeituras Interiores. Em apartes manifestaram-se os Deputados Lauro Sabbá e Osvaldo Melo. Após a votação da matéria sobre a Mesa, o senhor Presidente colocou em discussão e votação os requerimentos constantes da pauta. Foram aprovados os seguintes trezentos e trinta e seis, com a manifestação do Deputado Brabo de Carvalho informando sobre os Centros de Saúde, trezentos e trinta e sete trezentos e trinta e oito o Deputado José Emin informou sobre a atividade da CELPA na região Bragantina, trezentos e trinta e nove com a manifestação do Deputado Brabo de Carvalho esclarecendo sobre o efetivo da Polícia do Estado, trezentos e quarenta, trezentos e quarenta e hum trezentos e quarenta e dois e trezentos e setenta e um solicitando a inserção dos seguintes artigos "Belos Heróis da Guerra", "Convivendo com o Ato 5", "A mãe de Deus e da Família". O requerimento trezentos e setenta e dois que solicita a inserção nos anais da Casa, o artigo "A concessão que não houve, foi rejeitado por maioria de votos, estes requerimentos todos são de autoria do Deputado Carlos Vinagre. Esgotado o tempo destinado à Primeira Parte, o senhor Presidente passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA submetendo à discussão e votação os processos constantes da pauta. Matéria em Regime de Urgência. Segunda Discussão continuou a votação do processo cincoenta e um barra setenta e dois do Executivo. Concluída a votação. Aprovado. Primeira Discussão do processo vinte e cinco barra setenta e dois de autoria do Deputado Brabo de Carvalho instituindo o "Dia do Advogado". Discutiram a proposição os Deputados, Jader Barbalho e Brabo de Carvalho dissertando sobre a Ciência do Direito e ressaltando a profissão. Encerrada a discussão, votação. Aprovado. Matéria em Regime normal. Continuou em Primeira Discussão o processo treze barra setenta e dois Projeto de lei de autoria do senhor De-

putado José Maria Chaves dispondo sobre o salário-família. Com a palavra o Deputado Carlos Oliveira prosseguindo em suas argumentações a respeito das leis de previdência social. Por estar esgotado o tempo ficou inscrito. O senhor Presidente convocou os senhores Deputados para a sessão extraordinária no dia seguinte às onze horas e encerrou a presente às dezoito horas. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e nove de junho de mil novecentos e setenta e dois.

(G. Reg. — n. 2621)

Ata da Décima Sexta Sessão Extraordinária do Segundo Período da Sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em trinta de junho de mil novecentos e setenta e dois.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às onze horas e quinze minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, presentes os senhores Deputados Alfredo Cantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Ubaldo Correa, Victor Paz, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, e José Maria Chaves. Feita a chamada verifica-se haver número legal, o senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos senhores Deputados José Emin e Paulo Lisboa invocando o preceito regimental declarou aberta a sessão e, informou que conforme os termos da convocação a presente destinava-se a apreciar as matérias constantes da pauta. A seguir, considerou encerrada a Hora destinada ao Expediente e, passou à Primeira Parte da Ordem do Dia submetendo a discussão e votação os requerimentos constantes da pauta. Reque-

re e três de autoria do Deputado Carlos Vinagre de apelo ao Presidente do Tribunal de Justiça com relação a verba daquele Tribunal; Encaminhando a votação o Deputado Brabo de Carvalho esclareceu o assunto referente aos presidiários do município de Muaná. Votação. Aprovado. Requerimento trezentos e setenta e quatro de autoria do Deputado Carlos Vinagre referente a mudança do Grupo Escolar da Vigia. Votação. Aprovado. Foram aprovados ainda os seguintes requerimentos do mesmo autor: trezentos e noventa apelo ao Delegado de Trânsito no sentido de ser reconstituída as faixas de segurança desta Capital; Trezentos e noventa e um, apelo ao Presidente da COHAB no sentido de melhorar as condições habitacionais do Conjunto de Casas da Nova Marambaia, discutiu a proposição o Deputado Vinagre informando das péssimas condições em que se encontra aquela área por falta de assistência do órgão competente. Encaminhando a votação o Deputado Brabo de Carvalho apresentou Emenda. Esgotado o tempo destinado à Primeira Parte o senhor Presidente passou a Segunda Parte da Ordem do Dia submetendo a discussão e votação os processos constantes da pauta. Matéria em Regime de Urgência: Terceira Discussão do Processo cincoenta e um barra setenta e dois do Executivo dispendo sobre a reorganização da Secretaria de Educação. Discutido pelos Deputados, Carlos Vinagre tecendo considerações sobre o problema educacional do Estado, em aparte manifestaram-se os Deputados Jader Barbalho, Brabo de Carvalho e Ubaldo Correa; Brabo de Carvalho mostrando o interesse do Governo em solicitar tais problemas. Encerrada a discussão votação. Aprovado. Segunda Discussão do Processo vinte e cinco barra setenta e um Projeto de Lei do Deputado Brabo de Carvalho instituindo o "Dia do Advogado". Votação. Aprovado. Redação Final: foram aprovados os seguintes, dezoito barra setenta e dois Projeto

de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça autorizando a Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio; cinquenta e cinco barra setenta e dois Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça autorizando a Prefeitura Municipal de Vigia a contrair empréstimo com o Banco do Brasil. Matéria em Regime Normal. Pela ordem usou da palavra o Deputado Osvaldo Melo propondo a inversão das matérias constantes em pauta dada a importância das mesmas. O senhor Presidente submeteu em votação. Aprovado. Em redação. Final foram aprovados os seguintes: vinte e um barra setenta e dois Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Ubaldo Corrêa concedendo o título de honra ao mérito ao senhor Erik de Carvalho; vinte e nove barra setenta e dois Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça autorizando o Executivo a doar dois imóveis ao Tribunal Regional Eleitoral. Em Primeira Discussão. Continuou o Processo treze barra setenta e dois Projeto de Lei do Deputado José Maria Chaves dispondo sobre o salário-família. Continuou a discutir a matéria o Deputado Carlos Oliveira lembrando o importante trabalho do ex-Presidente Getúlio Vargas na implantação do serviço de assistência social ao trabalhador brasileiro aparte associaram-se ao pronunciamento do orador os Deputados José Maria Chaves e Brabo de Carvalho. Por estar esgotado o tempo permaneceu inscrito. O senhor Presidente convocou os senhores Deputados para a sessão da tarde à hora regimental e encerrou a presente às treze horas. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em trinta de junho de mil novecentos e setenta e dois.

(aa) Presidente Senhor Deputado ARNALDO PRADO; Secretários Senhores Deputados JOSÉ EMIN e PAULO LISBOA.

Tribunal de Contas

BELEM — QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1972

25

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

S. PESSOAL
PORTARIA N. 2.035 — DE 01
DE AGOSTO DE 1972

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 4.827, de 01 de agosto de 1972.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido do cargo de Escriurário do Quadro do Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Pedro Longalhões Melo.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de agosto de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche, Conselheiro Presidente.
(G. — Reg. n. 2616)

S. PESSOAL
PORTARIA N. 2.036 — DE 03
DE AGOSTO DE 1972

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Antecipar o período de férias, relativas ao exercício de 1971, da funcionária Alba Freitas da Câmara, Diretora da Divisão de Despesas Interna deste Tribunal, de 1.º a 30 de setembro de 1972, para 08 de agosto a 06 de setembro de 1972.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 03 de agosto de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche, Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 2616)

S. PESSOAL
PORTARIA N. 2.037 — DE 03
DE AGOSTO DE 1972

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Excluir do regime de Tempo Integral, a pedido, a funcionária Maria das Dores Magno Feliz, Servente deste Tribunal, a partir de 1.º de agosto de 1972.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 03 de agosto de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche, Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 2616)

S. PESSOAL
PORTARIA N. 2.040 — DE 09
DE AGOSTO DE 1972

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Designar para exercer, em substituição, a função de Diretora da Divisão de Despesa Interna a funcionária Alice Lopes de Freitas, durante o impedimento da titular Alba Freitas da Câmara a contar de 08 de agosto de 1972.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 09 de agosto de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche, Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 2616)

ACÓRDÃO N. 8.320

(Procs. ns. 23.247 e 24.110)

Relator — Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa

Vistos, relatados e discutidos os processos referentes às seguintes prestações de Contas:

a) N. 23.247 — da Revma Irmã Maria Justina da Silva Forte, Diretora do Asilo Bom Pastor, em Ananindeua, no valor de Cr\$ 15.900,00 (quinze mil novecentos cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício de 1971.

b) N. 24.110 — do Dr. Henrique Bernardo Lobo, Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará, Fundo Especial Norte-Nordeste — FSESP, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), recebido no exercício de 1971, destinado à construção do sistema de abastecimento de água, no município de Ponta de Pedras, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, aprovar, como aprovadas ficam as prestações de contas, acima identificadas, devendo a Presidência deste Tribunal, expedir os competentes "Alvarás de Quitação", aos responsáveis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de agosto de 1972.

CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO, Vice-Presidente no exercício da Presidência — Art. 16 item II do R.I.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Relator
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Fui presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 2616)

ACÓRDÃO N. 8.321
(Processo n. 23.810)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relatora — Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do De-

partamento do Serviço Público, através ofício n. 458/72, de 07.06.72, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Renée Lopes Nunes, no cargo de Arquivista, nível 5, do Quadro Permanente, lotado na Imprensa Oficial, decretada em 07 de junho de 1972, de acordo com os arts. 110, parágrafo único e 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.752,60 (hum mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	1.524,00
15% de adicional	228,60

Cr\$ 1.752,60,

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de agosto de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora
MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Fui presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 2616)

ACÓRDÃO N. 8.322

(Procs. ns. 22.541 e 24.111)

Relatora — Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Henrique Bernardes Lobo, Diretor Regional de Engenharia Sanitária, remeteu a exame e julgamento, neste Tribunal as seguintes prestações de contas:

Processo n. 22.541 — da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública — Fundo de Participação dos Estados, no valor de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), recebido no exercício de 1971 e destinado à construção do sistema de abastecimento de água, no Município de Arujás.

Processo n. 24.111 — da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública — Fundo Especial Norte-Nordeste, no valor de Cr\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros), recebido no exercício de 1971 e destinado à construção do sistema de abastecimento de água no Município de Salindang, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimes, aprovar, como aprovadas ficam as presentes prestações, devendo a Presidência deste Tribunal expedir os competentes Alvarás de Quitação, em favor do responsável.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de agosto de 1972

ELIAS NAIF DAIBES
HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora
MÁRIO NEPOMUCENO
DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS
DE SANTANA
EMÍLIO UCHÔA LOPES
MARTINS
CLÓVIS SILVA DE MORAIS
RÊGO
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO
BARBOSA

Fui presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES
BITAR — Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 2616)

ACÓRDÃO N. 8.323

(Procs. ns. 23.054, 23.414

23.726)

Relatora — Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os processos referentes às seguintes prestações de contas:

Processo n. 23.054 — da Junta Comercial do Pará, na importância de Cr\$ 53.147,99 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e sete cruzeiros e noventa centavos), recebida no exercício financeiro de 1971;

Processo n. 23.414 — da Imprensa Oficial do Estado, na importância de Cr\$ 521.723,57 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e sete centavos), recebida no exercício financeiro de 1971;

Processo n. 23.726 — da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), recebida no exercício financeiro de 1968, destinada à construção de um sistema de abastecimento de água em Capão Poco, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimes, aprovar, como aprovadas ficam as prestações de contas acima mencionadas, devendo a Presidência deste Tribunal expedir o competente Alvará de Quitação, nos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de agosto de 1972

ELIAS NAIF DAIBES
HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora
MÁRIO NEPOMUCENO
DE SOUSA
(Impedido de votar no Processo n. 23.726)
SEBASTIÃO SANTOS
DE SANTANA
EMÍLIO UCHÔA LOPES
MARTINS
CLÓVIS SILVA DE MORAIS
RÊGO
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO
BARBOSA

Fui presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES
BITAR — Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 8.324

(Processo n. 23.880)

Requerente — Sr. Raimundo Nonato da Silva, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Bujarú

Relatora — Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Raimundo Nonato da Silva, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Bujarú, remeteu a exame e julgamento, neste Tribunal a prestação de contas desse Serviço, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 20.954,16 (vinte mil, novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e dezesseis centavos), recebida no exercício de 1971, tendo comprovado Cr\$ 19.204,39 (dezenove mil, duzentos e quatro cruzeiros e trinta e nove centavos), passando para 1972 o saldo de Cr\$ 1.749,77 (hum mil, setecentos e quarenta e nove centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimes, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Raimundo Nonato da Silva, Presidente do CDM do S.A.A. de Bujarú, relativo à importância de Cr\$ 19.204,39 (dezenove mil, duzentos e quatro cruzeiros e trinta e nove centavos), referente ao exercício de 1971 passando para 1972 o saldo de Cr\$ 1.749,77 (hum mil, setecentos e quarenta e nove centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de agosto de 1972

ELIAS NAIF DAIBES
HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora
MÁRIO NEPOMUCENO
DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS
DE SANTANA
EMÍLIO UCHÔA LOPES
MARTINS

CLÓVIS SILVA DE MORAIS
REGO**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO**
BARBOSA

Fui presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES
BITAR — Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 2616)

RESOLUÇÃO N. 4.884

(Processo n. 22.109)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1.º de agosto de 1972, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE, vencido em parte o Exmp. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins, Relator:

I — Arquivar o processo n. 22.109, pertinente à Inspeção Contábil, realizada na Prefeitura Municipal de São Caetano de Odívelas;

II — Emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas, relativas ao exercício de 1969;

III — Concluir pela aprovação das contas relativas ao exercício de 1970, condicionando-a ao recolhimento à Fazenda Municipal ou então a comprovação de ter sido regularmente aplicado o valor a descoberto de Cr\$ 1.880,83 (hum mil, oitocentos e oitenta cruzeiros e oitenta e três centavos), no lado também da verificação de terem sido resgatados ou não os vales em caixa, no total de Cr\$ 7.764,39 (sete mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e trinta e nove centavos).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1.º de agosto de 1972

ELIAS NAIF DAIBES
HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
EMÍLIO UCHÔA LOPES
MARTINS
Relator
MÁRIO NEPOMUCENO
DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS
DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
CLÓVIS SILVA DE MORAIS
RÊGO
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO
BARBOSA
Fui presente:

Dr. JOSÉ OCTAVIO DIAS
MESCOUTO — Procurador
(G. Reg. n. 2616)

RESOLUÇÃO N. 4.885

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de agosto de 1972.

RESOLVE:

Unânimemente, registrar a Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos seguintes srs.

Manoel Christo Alves — Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado;

Nelson Alves Cunha — Assessor Jurídico do DSP, em comissão;

Zacarias Garcia dos Santos — Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará;

Raimundo dos Santos Dias — Coletor no Município de Capitão Poço lotado no Departamento de Exatarias do Interior — SEFA;

Constantino dos Santos Nogueira — Escrivão de Coletorias resp. p/ Exp. da Coletoria Estadual do Município de Oeiras do Pará, lotado no Departamento de Exatarias do Interior — SEFA;

Odorico Santana Tavares — Guarda, resp. p/ Exp. da Coletoria Estadual do Município de Melgaço, lotado no Dep. de Exatarias do Interior — SEFA

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1.º de agosto de 1972
ELIAS NAIF DAIBES

HAMOUCHE

Conselheiro Presidente
MÁRIO NEPOMUCENO

DE SOUSA

SEBASTIAO SANTOS

DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHÔA LOPES

MARTINS

CLOVIS SILVA DE MORAIS

RÊGO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO

BARBOSA

(G. — Reg. n. 2616)

RESOLUÇÃO N. 4.886

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de agosto de 1972.

RESOLVE:

Unânimemente, deferir a licitação do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de

Santana para que suas férias relativas ao exercício de 1972 período de quinze (15) dias sejam gozadas de 15 a 30 de agosto de 1972.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1.º de agosto de 1972
ELIAS NAIF DAIBES

HAMOUCHE

Conselheiro Presidente
MÁRIO NEPOMUCENO

DE SOUSA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHÔA LOPES

MARTINS

CLOVIS SILVA DE MORAIS

RÊGO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO

BARBOSA

(G. — Reg. n. 2616)

RESOLUÇÃO N. 4.887

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1.º de agosto de 1972

Considerando o pedido de exoneração de Pedro Magalhães Melo, protocolado sob o n. 02881, de 11.07.72 e constante da Ata desta sessão.

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Escrivão do Quadro do Pessoal do Tribunal de Contas do Pará, Pedro Magalhães Melo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1.º de agosto de 1972
ELIAS NAIF DAIBES

HAMOUCHE

Conselheiro Presidente
MÁRIO NEPOMUCENO

DE SOUSA

SEBASTIAO SANTOS

DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHÔA LOPES

MARTINS

CLOVIS SILVA DE MORAIS

RÊGO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO

BARBOSA

(G. — Reg. n. 2616)

RESOLUÇÃO N. 4.888

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1.º de agosto de 1972

Considerando as comunicações da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofícios ns. 1.344, 1.390 e 1.455 de 07, 17 e 25 de julho de 1972 (documentos protocolados sob os ns. 02845, 02946 e 03036).

RESOLVE:

Por unanimidade, homologar a concessão, pela Presidência, das Licenças aos funcionários abaixo relacionados Sorêmia de Sousa Melo, contadora, quarenta (40) dias, em prorrogação, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24.12.53, a contar de 13.6.72;

Carmen Sylvia Alves dos Santos, escriturária, vinte (20) dias, em prorrogação, nos termos do art. 98, da Lei n. 749 de 24.12.53, a contar de 29 de junho de 1972;

Maria Raimunda da Silva Santana, contabilista, dez (10) dias, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 07.07.72.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1.º de agosto de 1972
ELIAS NAIF DAIBES

HAMOUCHE

Conselheiro Presidente
MÁRIO NEPOMUCENO

DE SOUSA

(Impedido de votar)

SEBASTIAO SANTOS

DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHÔA LOPES

MARTINS

CLOVIS SILVA DE MORAIS

RÊGO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO

BARBOSA

(G. — Reg. n. 2616)

RESOLUÇÃO N. 4.889

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1.º de agosto de 1972

Considerando o expediente encaminhado pelo sr. Dino Getúlio Barilo, 2.º Secretário da Câmara Municipal de Alenquer, protocolado sob o n. 02940, em 14 de julho de 1972,

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1.º de agosto de 1972
ELIAS NAIF DAIBES

HAMOUCHE

Conselheiro Presidente
MÁRIO NEPOMUCENO

DE SOUSA

SEBASTIAO SANTOS

DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHÔA LOPES

MARTINS

CLOVIS SILVA DE MORAIS

RÊGO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO

BARBOSA

(G. — Reg. n. 2616)

RESOLUÇÃO N. 4.892

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1 de agosto de 1972

Considerando o telegrama originário da Presidência da Câmara Municipal de Alenquer protocolado sob o n. 03000, em 21 de julho de 1972,

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1.º de agosto de 1972
ELIAS NAIF DAIBES

HAMOUCHE

Conselheiro Presidente
MÁRIO NEPOMUCENO

DE SOUSA

SEBASTIAO SANTOS

DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHÔA LOPES

MARTINS

CLOVIS SILVA DE MORAIS

RÊGO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO

BARBOSA

(G. — Reg. n. 2616)

RESOLUÇÃO N. 4.893

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1.º de agosto de 1972

Considerando o expediente encaminhado pelo sr. Dino Getúlio Barilo, 2.º Secretário da Câmara Municipal de Alenquer, protocolado sob o n. 02940, em 14 de julho de 1972,

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1.º de agosto de 1972
ELIAS NAIF DAIBES

HAMOUCHE

Conselheiro Presidente
MÁRIO NEPOMUCENO

DE SOUSA

SEBASTIAO SANTOS

DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHÔA LOPES

MARTINS

CLOVIS SILVA DE MORAIS

RÊGO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO

BARBOSA

(G. — Reg. n. 2616)

— Economista.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1.º de agosto de 1972

ELIAS NAIF DAIBES

HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO
DE SOUSA

SEBASTIAO SANTOS
DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO UCHÔA LOPES

MARTINS

CLÓVIS SILVA DE MORAIS
RÊGO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO
BARBOSA

(G. — Reg. n. 2616)

RESOLUÇÃO N. 4.894

(Processo n. 24.131)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de agosto de 1972

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente deferir o cadastramento do Contrato Particular de Mão de Obra celebrado entre a Secretaria do Estado de Viagem e Obras Públicas e o Sr. Osvaldo Scabra Filho, para a demolição da antiga Estação Ferroviária da cidade de Castanhal neste Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de agosto de 1972

CLÓVIS SILVA DE MORAIS
RÊGO, Vice-Presidente, no exercício da Presidência —

Art. 16, item II do R. I.

MÁRIO NEPOMUCENO

DE SOUSA

Relator

SEBASTIAO SANTOS

DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHÔA LOPES

MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO

BARBOSA

Fui presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES

BITAR — Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 2616)

RESOLUÇÃO N. 4.895

(Processo n. 23.351)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará em sessão de 08 de agosto de 1972, no exercício das atribui-

ções que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969)

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria da Exmo. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Chaves, referente ao exercício financeiro de 1971, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 8 de agosto de 1972

ELIAS NAIF DAIBES

HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

MÁRIO NEPOMUCENO

DE SOUSA

SEBASTIAO SANTOS

DE SANTANA

EMÍLIO UCHÔA LOPES

MARTINS

CLÓVIS SILVA DE MORAIS

RÊGO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO

BARBOSA

Fui presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES

BITAR — Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 2616)

RESOLUÇÃO N. 4.896

(Processo n. 23.362)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 8 de agosto de 1972, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29.10.1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria da Exmo. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Tucuruí, referente ao exercício financeiro de 1971, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 8 de agosto de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES

HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

MÁRIO NEPOMUCENO

DE SOUSA

SEBASTIAO SANTOS

DE SANTANA

EMÍLIO UCHÔA LOPES

MARTINS

CLÓVIS SILVA DE MORAIS

RÊGO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO

BARBOSA

Fui presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES

BITAR — Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 2616)

RESOLUÇÃO N. 4.897

(Processo n. 24.411)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 8 de agosto de 1972.

Considerando o despacho favorável da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento dos Contratos de Mão de Obra de Pedreiro e Carpina, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Marapanim e os srs. José Morais Pinto e Raimundo Costa de França.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 8 de agosto de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES

HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

MÁRIO NEPOMUCENO

DE SOUSA

SEBASTIAO SANTOS

DE SANTANA

EMÍLIO UCHÔA LOPES

MARTINS

CLÓVIS SILVA DE MORAIS

RÊGO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO

BARBOSA

Fui presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES

BITAR — Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 2616)

RESOLUÇÃO N. 4.899

(Processo n. 23.416)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 8 de agosto de 1972

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o

cadastramento do Contrato Particular de Empreitada Global de Material e Mão de Obra celebrado entre a Secretaria de Estado de Viagem e Obras Públicas e a firma AFCON — A. F. Coelho Construções e Comércio S/A., para execução dos serviços de conclusão da construção da Faculdade de Medicina do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 8 de agosto de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES

HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO

BARBOSA

Relator

MÁRIO NEPOMUCENO

DE SOUSA

SEBASTIAO SANTOS

DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHÔA LOPES

MARTINS

CLÓVIS SILVA DE MORAIS

RÊGO

Fui presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES

BITAR — Sub-Procurador

RESOLUÇÃO N. 4.900

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 8 de agosto de 1972

Considerando exposição de motivos da Presidência constante da Ata n. 1.802.a

RESOLVE:

Fixar, a partir de 1º de setembro de 1972, em oitenta e cinco por cento (85%) do vencimento base a gratificação de tempo integral, para os funcionários efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, não incluídos na Resolução n. 4.794 de 23 de abril de 1972.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 03 de agosto de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES

HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO

DE SOUSA

SEBASTIAO SANTOS

DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHÔA LOPES

MARTINS

CLÓVIS SILVA DE MORAIS

RÊGO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO

BARBOSA